



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4852

Ji-Paraná (RO), 13 de outubro 2026

SUMÁRIO

DECISÃO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.10
AVISO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG.10
AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG.10
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG.10
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG.11
ATAS DE REUNIÃO.....	PÁG.11
EXTRATO DE PORTARIA.....	PÁG.23
PORTARIAS.....	PÁG.24
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.29

DECISÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 1065/GABPREF/2026

PROCESSO: 12314/2024 (e-proc)

PROCESSO: 01880/24 (TCE-RO)

Considerando o Ofício nº 1313/26-DP-SPJ (ID 3081351), do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, que comunica a emissão da Decisão Monocrática nº 0174/2026-GCJVA, proferida no Processo nº 01880/24, referente à fiscalização realizada nas unidades municipais de pronto atendimento de urgência e emergência, e que determina o cumprimento e a observância dos itens III, V, VI e VII da referida decisão;

Considerando a Decisão Monocrática nº 0174/2026-GCJVA (ID 3081391), que estabeleceu prazo de 90 (noventa) dias para adoção das providências determinadas, bem como atribuiu ao Sistema de Controle Interno o acompanhamento da implementação das medidas e a emissão da respectiva certificação;

Considerando, ainda, a Certidão de Início de Prazo (ID 3081416), que certifica o início da contagem do prazo para manifestação acerca da DM-0174/2026-GCJVA em 16 de setembro de 2026, com término em 14 de dezembro de 2026;

Considerando a necessidade de adoção das providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento das determinações e recomendações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, **DECIDO DETERMINAR:**

I – À SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde que adote as providências necessárias ao cumprimento dos itens III, V, VI e VII da Decisão Monocrática nº 0174/2026-GCJVA, observando integralmente as determinações, recomendações e advertências constantes do referido decisor, devendo encaminhar à Controladoria-Geral do Município – CGM, dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas, as informações, documentos e demais elementos comprobatórios das providências adotadas.

II – À CGM - Controladoria-Geral do Município que acompanhe e fiscalize o cumprimento da presente decisão e das providências atribuídas à SEMUSA, promovendo o registro e a organização da documentação comprobatória, bem como adotando as medidas necessárias para que a resposta ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia seja apresentada tempestivamente, dentro do prazo fixado na DM-0174/2026-GCJVA.

III – À CGM - Controladoria-Geral do Município que proceda à juntada da presente decisão aos autos do Processo nº 12.314/2024, para fins de registro e acompanhamento das providências determinadas.

IV – À SEMUSA e à CGM que sejam acionadas para “ciência”, via e-Proc, da presente decisão, para conhecimento e imediato cumprimento das determinações ora estabelecidas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/10/2026 às 10:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3081307 e o código verificador 713279B7.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAÍDE MORONI		***.517.662-**	08/10/2026 12:56
Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Ofício 1313/26-DP-SPJ		08/10/2026	3081351
2	Decisão Monocrática 00174/26-GCJVA		08/10/2026	3081391
3	Certidão de Início de Prazo da DM-00174/26-GCJVA		08/10/2026	3081416

Doceto ID: 3081307 v1

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1885, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Comissão Especial para proceder reavaliação do imóvel objeto do Contrato n. 044/PGM/PMJP/2019, de locação do 1º Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família através do Despacho 443 de 07/10/2026 (ID 3075001), e tudo que consta no Processo 1-4188/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder reavaliação do imóvel objeto do Contrato n. 044/PGM/PMJP/2019, de locação do 1º Conselho Tutelar, composta pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - Leandra de Souza Brito Pereira
II - Max Sandro da Silva Ávila
III - Wenderson Cândido Ferreira

Art. 2º A Comissão Especial deverá proceder a reavaliação do imóvel a fim de demonstrar a vantajosidade para a renovação contratual, elaborando relatório circunstanciado da conclusão da reavaliação no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do Decreto, encaminhando à Secretária Municipal de Assistência Social e da Família para providências cabíveis.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 08 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decreto 1885 de 08/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3079078 e CRC: D3B12FDF).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/10/2026 às 10:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3079078 e o código verificador D3B12FDF.

Doceto ID: 3079078 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1887, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO N. 1886, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Designa Thiago de Paula Bini, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Procurador Geral do Município de Ji-Paraná, em substituição ao titular durante o período de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando 1629/PGM/2026 (ID 3077979);

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º e 3º, da Lei nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Thiago de Paula Bini, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Procurador-Geral do Município de Ji-Paraná, em substituição ao titular durante o período de férias, sem ônus.

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período de 09 de novembro de 2026 a 18 de novembro de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 08 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.92/26/SEC/SEMED (ID: 3074438).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
254	12.361.0004.2154.0001 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	50.000,00		
373	12.365.0004.2154.0002 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Creche 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	19.000,00		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 09/10/2026 às 10:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3080983 e o código verificador B0E8800E.

Docto ID: 3080983 v1



ID: 3081878 e CRC: 7E66F303

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleisson Morokoski de Azevedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Ilson Moraes Oliveira - interino
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oríbe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Natália Penha Pessoa
Coordenadoria de Comunicação Social - Interina

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00
258	12.361.0004.2154.0001 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-20.000,00
376	12.365.0004.2154.0002 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Creche 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-11.000,00
377	12.365.0004.2154.0002 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Creche 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-33.000,00
397	12.365.0004.2154.0003 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Pré-Escola 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilsan Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3081878 e CRC: 7E66F303



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Decreto		n. 1887, de 08 de outubro de 2026		08/10/2026
ID:	3081878	Processo	Documento	
CRC:	7E66F303			
Processo:	1-72/2026			
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO			
Criação:	08/10/2026 13:36:18	Finalização:	08/10/2026 14:23:06	
MD5:	79C8C16C62D91223DD49A2D0C0ABD37			
SHA256:	BBD0528562FEC0007760915F83B7A48ABAA25553D9B5E3003ECCD947E765445C			
Síntese/Objeto:				
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.				
INTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	08/10/2026 13:42:22	
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	08/10/2026 13:42:30	
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	08/10/2026 13:42:37	
ASSUNTOS				
DECRETO			08/10/2026 13:37:49	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
 ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO		08/10/2026 14:56:04	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		09/10/2026 10:35:42	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3081878 e o CRC 7E66F303.				

</

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3081914 e CRC: DE9F863E



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: -R\$ 101.000,00

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1889, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 148/ADM-SEMASF/2026 (ID: 3078775).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.974,00 (trinta mil, novecentos e setenta e quatro reais) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1962	08.244.0001.2009.0000	- Benefícios Eventuais		30.974,00
	3.3.90.32.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	018-119	- Benefícios Eventuais		
	F.R.:	0.1.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	F.STN.:	1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1888, de 08 de outubro de 2026	08/10/2026
ID:	3081914	Processo
CRC:	DE9F863E	Documento
Processo:	1-72/2026	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	08/10/2026 13:42:56	Finalização:
	08/10/2026 14:23:41	
MD5:	3F85B0BC88CB7B7C868580B2A1DFBAF7	
SHA256:	D6B73A54BF530AD81FD7D1D32A22E050D2D00B66BA58F7FBCDC44DE280DED4D4	
Síntese/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e demais providências.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 08/10/2026 13:45:13
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO 08/10/2026 13:45:23
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 08/10/2026 13:45:30
ASSUNTOS		
DECRETO		08/10/2026 13:43:55
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	08/10/2026 14:56:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	09/10/2026 10:35:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3081914 e o CRC DE9F863E.		



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3081923 e CRC: F7D29B91

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -30.974,00

1198	08.244.0001.2009.0000	- Benefícios Eventuais	
	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	018-119	- Benefícios Eventuais	
	F.R.:	0.1.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	F.STN.:	1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 1889, de 08 de outubro de 2026	08/10/2026

ID: 3081923

CRC: F7D29B91

Processo: 5-369/2026

Usuário: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO

Criação: 08/10/2026 13:47:46 Finalização: 08/10/2026 14:24:02

MD5: CB7F7E7F0D63FFE6974BAD81C574F569

SHA256: 86FD5C3E51B85915D0139C00C93FB01CAF017C9AC40D3CD8B3C7E0F964632404

Simulação/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	08/10/2026 13:53:24
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	08/10/2026 13:53:31
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	08/10/2026 13:53:39

ASSUNTOS

DECRETO	08/10/2026 13:49:24
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	08/10/2026 14:56:04
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	09/10/2026 10:36:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3081923 e o CRC F7D29B91.

Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1890, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e Ofício nº 183/2026/FCJP/RO (ID: 3080266).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.598,63** (oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	17	01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1963	13.392.0014.2046.0000 - Manut. Ativ. Gabinete do Presidente - Fundação Cultural	8.598,63		
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
	019-106 - Convênio nº 533/2025/PGE-PA			
	F.R.: 1902.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres			
	F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

ID: 3081938 e CRC: C6A4823A

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025

FONTE DE RECURSO VINCULADA:019.106 - Convênio nº 533/2025/PGE-PA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1890, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 908.598,63
2 - Restos a Pagar			R\$ 135.300,50
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 908.598,63	-	R\$ 135.300,50
			R\$ 773.298,13
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 773.298,13
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 764.699,50
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 8.598,63

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 1890, de 08 de outubro de 2026	08/10/2026	
ID:	3081938	Processo	Documento
CRC:	C6A4823A		
Processo:	5-244/2026		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	08/10/2026 13:56:27 Finalização: 08/10/2026 14:24:29		
MD5:	CFF0BD7BD8B1EB39E60C5DE80C645B23		
SHA256:	1C6DD6E9A7116DB5646F198F0FEFA4A2B5B0363EE8F008050674C8CBA4D097B0		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	08/10/2026 13:59:04
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	08/10/2026 13:59:11
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	08/10/2026 13:59:19
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JIPARANA - RO.	JIPARANA	RO	08/10/2026 14:09:21
ASSUNTOS			
DECRETO	08/10/2026 13:57:53		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	08/10/2026 14:56:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	09/10/2026 10:35:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3081938 e o CRC C6A4823A.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	17	01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-329,66
1694	13.392.0014.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais			
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	019-106 - Convênio nº 533/2025/PGE-PA			
	F.R.: 1902.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres			
	F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos			
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.				

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilsom Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1891, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 183/2026/FCJP/RO (ID: 3080266).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 329,66** (trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	17	01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1963	13.392.0014.2046.0000 - Manut. Ativ. Gabinete do Presidente - Fundação Cultural			329,66
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
	019-106 - Convênio nº 533/2025/PGE-PA			
	F.R.: 1902.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres			
	F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos			
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.				



ID: 3081947 e CRC: E90BB874



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 1891, de 08 de outubro de 2026	08/10/2026	
ID:	3081947	Processo	Documento
CRC:	E90BB874		
Processo:	5-244/2026		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	08/10/2026 14:00:20 Finalização: 08/10/2026 14:24:51		
MD5:	A1FDF8B5F26589EC6F4499CBE7FF3166		
SHA256:	35401C97DCA8453620AF1954AD1BDF24FB107C0DF88768F66827B43C69CF1432		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	08/10/2026 14:05:30
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	08/10/2026 14:05:41
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	08/10/2026 14:05:48
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JIPARANA - RO.	JIPARANA	RO	08/10/2026 14:07:38
ASSUNTOS			
DECRETO	08/10/2026 14:01:32		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	08/10/2026 14:56:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	09/10/2026 10:35:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3081947 e o CRC E90BB874.			

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1892, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Ofício nº 182 /FCJP/2026/RO (ID: 3079585).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 23.489,77 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilsan Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

ID: 3081958 e CRC: 82B4C3A5

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Decreto	Identificação/Número n. 1892, de 08 de outubro de 2026	Data 08/10/2026
ID: 3081958	Processo: 5-244/2026	Documento
CRC: 82B4C3A5	Usuário: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Processo: 5-244/2026	Criação: 08/10/2026 14:10:05	Finalização: 08/10/2026 14:25:20
MD5: BAC2DA7698299FF15864614C8E5A89CE		
SHA256: B1FC989AB161AD1BBD7E4F0BE9AD54D4155C0D5585F42C5E39AEDB63747D63B		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 08/10/2026 14:12:04
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO 08/10/2026 14:12:10
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 08/10/2026 14:12:17
ASSUNTOS		
DECRETO		08/10/2026 14:11:00
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		08/10/2026 14:56:05
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		09/10/2026 10:35:46
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3081958 e o CRC 82B4C3A5.		

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1892, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1151	13.392.0014.2046.0000 - Manut. Ativ. Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	7.000,00
1152	13.392.0014.2046.0000 - Manut. Ativ. Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	6.000,00
1155	13.392.0014.2046.0000 - Manut. Ativ. Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.489,77
		TOTAL: R\$ 23.489,77
REDUÇÕES		
02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1171	13.392.0014.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-23.489,77
		TOTAL: -R\$ 23.489,77

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1893, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 150/ADM-SEMASF/2026 (ID: 3081209).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
30	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	33.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.

ID: 3081958 e CRC: 82B4C3A5

ID: 3081962 e CRC: 80060F89

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 28 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	-33.000,00
1592	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1894. DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 150/ADM-SEMASF/2026 (ID: 3081209).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.400,00** (doze mil e quatrocentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 28 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1588	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	12.000,00
1596	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	400,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3081962 e CRC: 80060F89



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 1893, de 08 de outubro de 2026	08/10/2026
ID:	3081962	Processo
CRC:	80060F89	Documento
Processo:	5-369/2026	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	08/10/2026 14:14:09	Finalização:
	08/10/2026 14:26:04	
MD5:	18EB056C6862D6526CA372FE831BC882	
SHA256:	22172DCBAF6DF8888091029DBEC105979C1CC7C3DB888AE747F0E35636CCC62	

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	08/10/2026 14:16:42
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	08/10/2026 14:16:57
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	08/10/2026 14:17:03

ASSUNTOS

DECRETO	08/10/2026 14:15:01
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	08/10/2026 14:56:05
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	09/10/2026 10:35:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3081962 e o CRC 80060F89.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3081961 e CRC: CE653698



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-12.400,00
1294	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3081961 e CRC: CE653698

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 1894, de 08 de outubro de 2026	08/10/2026
ID:	3081961	Processo
CRC:	CE653698	Documento
Processo:	5-369/2026	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	08/10/2026 14:12:49	Finalização:
	08/10/2026 14:26:42	
MD5:	D4F589AB65F6387309DB96F155F0F5B0	
SHA256:	D72E2E014E96B8324A59F58DA5C32CEE65B748E8E210262085C91433E28C5419	
Sistema/Objeto:		
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		
DECRETO	08/10/2026 14:20:48	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		08/10/2026 14:56:06
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		09/10/2026 10:35:48
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3081961 e o CRC CE653698.		

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira (a) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) dos bairros Capelasso e Rondon I, pertencentes ao sistema municipal de saneamento básico de Ji-Paraná/RO. **Processo Administrativo nº 1-17/2026 – SEMOSP. Valor Total Estimado: R\$ 767.573,52** (Setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). **Data de Abertura: 04/11/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 13 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio
Membro da cpl
Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 166/2026/PMJP-RO.**
O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por empreitada, preço global, modo de disputa **ABERTA**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil visando a **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS RURAIS**, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviço. **Processo Administrativo nº 1-2904/2024 – SEMOSP. Valor total estimado: R\$ 2.131.363,61** (dois milhões, cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos). **Data de Abertura: 05/11/2026, Horário: 09h30** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio
Membro da cpl
Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide **REVOGAR o Pregão Eletrônico nº90051/2026, Processo Administrativo nº 4129/2025 - SEMUSA**, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de material gráfico visando atender às demandas operacionais, administrativas e de comunicação das unidades de saúde vinculadas aos Departamentos de Atenção Básica (DAB), Média e Alta Complexidade (DMAC), Divisão de Vigilância Sanitária (DVS) e Assistência Farmacêutica (GAF). Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 13 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão dos pedidos de esclarecimentos apresentados para análise e respostas, fica Suspenso “SINE DIE” o **Pregão Eletrônico nº 135/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-3733/2026 - SEMUSA**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de fornecimento de solução integrada de software de gestão de saúde pública municipal, contemplando o licenciamento de uso em nuvem, implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico ininterrupto (SLA 99%) e assessoria especializada em gestão, visando atender às necessidades exclusivas do Departamento de Média e Alta Complexidade (MAC/Hospital/UPA), a Divisão de Vigilância em Saúde (DVS) e a Gerência de Assistência Farmacêutica (GAF). Maiores informações no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio
Membro da cpl
Decreto n. 2199/GAB/PMJP/2025

ORDEM DE SERVIÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO Nº 14821/FCJP/PMJP/2026

Fica determinado à empresa **NETANIAS SERRAO DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº **60.646.977/0001-02**, o início da execução da Reforma e adequação e acabamento da cozinha da Biblioteca Municipal.

Fornecimento e instalação de forro em PVC branco, incluindo estrutura de sustentação, fixação e acabamentos; Correção de irregularidades, fissuras e danos, com emassamento e preparação das superfícies; Aplicação de selador/fundo, quando necessário, e pintura interna com tinta de boa qualidade, garantindo cobertura e acabamento uniforme; Substituição de 04 (quatro) caixas/conjuntos de tomadas, incluindo espelhos, mecanismos, conexões e acessórios; Fornecimento e instalação de 01 (uma) pia, 01 (uma) torneira e 01 (um) sifão, incluindo suporte, base ou adequação da estrutura existente; Fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada

A Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, **KEILA BARBOSA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 0041/2025, considerando que a empresa **NETANIAS SERRAO DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº **60.646.977/0001-02** foi declarada vencedora da demanda, pelo valor global de R\$ **9.977,77** (nove mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), encontrando-se devidamente habilitada conforme as exigências do edital (**ID 3045539**), com aprovação do servidor Danilo Carriho Cardoso, Coordenador-Geral de Relações Públicas – Gabinete do Prefeito, no âmbito do Processo nº 14821/2026 cuja demanda foi regularmente cadastrada na plataforma **Contrata + Brasil**, expede a presente Ordem de Serviço.

I – A contratada deverá executar integralmente os serviços em conformidade com as especificações constantes na demanda cadastrada na plataforma Contrata + Brasil, observando as condições técnicas, os prazos e as demais exigências estabelecidas no processo administrativo.

II – O prazo máximo para conclusão e entrega dos serviços é **02 de novembro de 2026**, devendo a contratada entregar o objeto em perfeitas condições de funcionamento, devidamente instalado e apto para utilização.

Cumpra-se.

Publique-se.

Keila Barbosa da Silva

Presidente da Fundação Cultural

Decreto nº 0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 09/10/2026 às 12:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3083101** e o código verificador **F488F625**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2610130021		13/10/2026	3087135
Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ofício 389		13/10/2026	3087099

Referência: [Processo nº 1-14821/2026](#).

Docto ID: 3083101 v1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: [1-11402/2026](#)
Interessada: Fundação Cultural de Ji-Paraná
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de apresentação artística musical, consistente na execução de show musical com o cantor Padre Fábio de Melo, no Espaço Beira Rio Cultural, localizado no Município de Ji-Paraná/RO, como parte integrante da programação oficial das comemorações ao 49º aniversário de emancipação do Município de Ji-Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº [1-11402/2026](#)

HOMOLOGO o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 162/PMJP/RO/2026, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.315.776/0001-39, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural
Decreto nº 0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 09/10/2026 às 13:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Termo de Homologação 162 de 09/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3085183 e CRC: 64A3C031).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3085183** e o código verificador **64A3C031**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2610090016	09/10/2026	3085219
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 384	09/10/2026	3085250

Referência: [Processo nº 1-11402/2026](#). Docto ID: 3085183 v1

Termo de Homologação 162 de 09/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3085183 e CRC: 64A3C031).

Pág: 2/2

ATAS DE REUNIÃO



ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE JI-PARANÁ, RO
Lei Municipal de nº 2802 de 31 de março de 2015

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta e dois minutos, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, realizou-se a reunião ordinária mensal do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD). Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Susana Aráoz (APAE), Leide Daiana (IFA), Alessandra Ferreira (SEMOSP), Alan Silva (SEMUSA), Margarette Porto (SEMASF), Estefânia Souza Marinho (ASFJIPA) e Nágila da Silva Araújo Bandeira (UNIR). Registraram-se ainda as presenças da comunidade externa: Gabriela Coelho (AMAJI) e Dayane Cristina A. F. Cândido (Mãe atípica/Gerente de Alfabetização do Estado), conforme lista de presença em anexo.

- 1. Abertura e Informes:** A Presidente do Conselho abriu a sessão apresentando a pauta. No momento inicial, não houve informes administrativos gerais.
- 2. Educação e Inclusão:** O debate central concentrou-se na questão dos cuidadores, com relatos de mães de crianças com necessidades complexas (Nível 3 de suporte/uso de fraldas) que estão sem o devido acompanhamento. Gabriela relatou reunião com o Secretário de Educação, informando que um levantamento está sendo realizado para melhorar os atendimentos. Houve, ainda, relatos sobre a retirada de cuidadores e alterações nos horários de saída das escolas, causando grandes dificuldades às famílias. Diante dos fatos, o Conselho deliberou verificar junto à SEMED a qualificação da equipe multidisciplinar responsável pelo levantamento, questionando se há a participação do professor regente (que possui maior contato com o aluno), do professor de AEE e do cuidador, mediante a apresentação de seus respectivos relatórios. Decidiu-se organizar e verificar as reclamações individualmente através de um formulário, onde constarão os detalhes da escola, a situação e os responsáveis, visando a realização de visitas *in loco* e posterior apresentação à SEMED. As visitas ficarão a cargo da Comissão Transitória de Assuntos Diversos, composta por: Elizangela Menezes (Presidente/Relatora), Alessandra Ferreira, Rosiane Ribas e Alan Silva. Observou-se a necessidade de orientar as famílias quanto à busca de informações precisas junto à gestão escolar e, se necessário, junto à Secretaria, para evitar falhas de comunicação. Margarette Porto relatou os desafios comportamentais de seu filho na escola e a importância da conscientização das demais crianças para evitar o preconceito e a exclusão de colegas que, por vezes, deixam de brincar para dar atenção ao colega com deficiência.
- 3. Comissão Temática de Atualização do Regimento Interno e Fundo Municipal:** Com o objetivo de atualizar o Regimento e tratar das questões do Fundo do CMDPD, a comissão composta por Nágila Bandeira (Presidente/Relatora), Ana Paula Silva (SEMUSA), Susana Aráoz (APAE) e Alessandra Ferreira (SEMOSP) solicitou uma reunião extraordinária para leitura e apreciação do texto. A reunião foi agendada para a próxima quinta-feira, dia 26 de março, às 19h, em formato remoto (Google Meet).
- 4. Projeto do Centro do Amor:** Foi informado que o projeto encontra-se na



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: cfcc8f2c0ba54ce64db7a4cf64b25fa5d553a1a2238ff310b4da7d3bd7a800c
ID: 3087414 e CRC: 0CB171A1



ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE JI-PARANÁ, RO
Lei Municipal de nº 2802 de 31 de março de 2015

- Superintendência do Autismo (SUBTEA). O Conselho decidiu oficializar novamente o pedido de acompanhamento do referido projeto.
- 5. Planejamento de Ações 2026/2027:** Para otimização dos compromissos deste Conselho, decidiu-se realizar o planejamento em conjunto com todos os conselheiros na reunião extraordinária do dia 26 de março. Adicionalmente, será utilizado um grupo de WhatsApp para a compilação de ideias prévias. Foi citada como exemplo a proposta do "Café com o Conselho", visando a aproximação e troca de informações com gestores e servidores de diversas secretarias, órgãos e instituições.
- 6. Inclusão de Pauta:** Dayane Cristina A. F. Cândido relatou que desconhecia a existência do CMDPD e agradeceu a oportunidade de participar e vivenciar as discussões sobre inclusão educacional, tanto sob a perspectiva materna quanto no ambiente de trabalho a nível estadual. Parabenizou o trabalho do Conselho e afirmou que a Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná está aberta ao diálogo.
- 7. Encerramento:** A reunião foi encerrada às 10h25min. Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. Eu, Nágila Bandeira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: cfcc8f2c0ba54ce64db7a4cf64b25fa5d553a1a2238ff310b4da7d3bd7a800c
ID: 3087414 e CRC: 0CB171A1





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
Lei Municipal 2802/2015

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REALIZADA EM 18/03/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA
1.	Marquetti Porto - SEMOSF	Marquetti
2.	Alessandra Ferreira de Souza Pires	SEMOSF - Alessandra
3.	Alfon Klungher Silva	SEMUSA
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		



D: 3087414 e CRC: 0CB171A1

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
Lei Municipal 2802/2015

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD
Realizada em 18/03/2026, às 8h na Sede da Casa dos Conselhos - Ji-Paraná

	NOME	REPRESENTATIVIDADE
1.	Edel O. Leite	Supervisão / Super
2.	Dayane Cristina de G. J. Cândido	
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		
26.		
27.		
28.		
29.		
30.		
31.		
32.		
33.		
34.		
35.		
36.		



D: 3087414 e CRC: 0CB171A1

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
Lei Municipal 2802/2015

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REALIZADA EM 18/03/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA
1.	AS FJIPA	AS FJIPA
2.	APAE	APAE
3.	UNIR	UNIR
4.	IFA	Leide Daiana
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		



D: 3087414 e CRC: 0CB171A1

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE JI-PARANÁ, RO
Lei Municipal de nº 2802 de 31 de março de 2015

1. ABERTURA E QUÓRUM aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às oito horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, realizou-se a reunião ordinária mensal do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD).

Presentes: Susana Araújo (APAE), Leide Daiana (IFA - online), Alessandra Ferreira (SEMOSF), Ana Paula Silva (SEMUSA), Rosiane Ribas (UNIR), Nágila da Silva Araújo Bandeira (UNIR), Maria José (APAE), Camila (SEMED), Gabriela Duarte (AFYA) e Esmeraldina Oliveira (SEMOSF), conforme lista de presença em anexo.

Justificativas de Ausência: Registraram-se as justificativas das conselheiras Margarete Porto e sua respectiva suplente, ambas por motivo de atestado médico.

2. EXPEDIENTE E PAUTA

2.1. Leitura e Aprovação de Atas Anteriores - procedeu-se à leitura das atas da reunião extraordinária de 26 de março de 2026 e da reunião ordinária de 18 de março de 2026. Ambas foram aprovadas sem ressalvas.

2.2. Ofícios Recebidos e Mobilização Eleitoral (Memorando 211/GAB-SEMAF/2026)

Tratou-se da mobilização para garantir o acesso de Pessoas com Deficiência (PcD) ao processo eleitoral (alistamento, revisão e votação). A conselheira Ana Paula informou que o Centro Especializado em Reabilitação (CER) dispõe de uma Van, que será disponibilizada para pacientes da unidade. Ressaltou que, devido à necessidade de acompanhante e profissional de saúde, a capacidade é de dois cadeirantes por viagem. Informou ainda que os dados sobre o mapeamento de PcD no município poderão ser levantados via Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e pelo Cadastro Único (SEMAF). A conselheira Leide Daiana sugeriu uma campanha de conscientização via rádio, TV e redes sociais, recomendando que se verifique o planejamento logístico da SEMAF integrado entre as secretarias. A conselheira Maria José informou que a instituição avaliará a possibilidade de utilizar veículo próprio para apoiar o deslocamento de seus alunos eleitores. A conselheira Nágila Bandeira destacou a necessidade de acessibilidade comunicacional LIBRAS, pranchas de Comunicação Aumentativa e Alternativa - CAA e sinalização visual em todas as etapas do pleito, além de treinamento específico para pessoas com deficiência intelectual quanto ao uso da urna eletrônica. Deliberação: O Conselho indicou, por unanimidade, as conselheiras Alessandra Ferreira (SEMOSF) e Nágila Bandeira (UNIR) como pontos focais para interlocução com a Justiça Eleitoral.

2.3. Atendimento Educacional Especializado (Ofício 42/CDC-SEMAF/2026) - Foram recebidas respostas das instituições Escola Aconchego, Colégio Claretiano e SESC. Deliberou-se pelo reenvio do ofício às instituições estabelecendo o prazo de 30 dias para resposta.



D: 3087414 e CRC: 0CB171A1

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE JI-PARANÁ, RO
Lei Municipal de nº 2802 de 31 de março de 2015

2.4. Notícia de Fato nº 2025.0002.012.57035 (Ministério Público) em resposta ao despacho do MP sobre educação inclusiva e fluxos de atendimento: A conselheira Maria José (APAE) esclareceu que a instituição atua no contraturno da escola regular, conforme a Resolução CEB/CEE/RO nº 990/24, oferecendo também suporte clínico. A conselheira Ana Paula (SEMUSA) explicou o fluxo via clínico geral para regulação e encaminhamento aos serviços especializados. Deliberação: A Comissão Transitória de Assuntos Diversos (Elizângela Menezes, Alessandra Ferreira, Rosiane Ribas, Alan Silva e Susana Araújo) realizará visita técnica e emitirá parecer sobre o caso mencionado no despacho.

2.5. Regimento Interno e Planejamento 2026–2027 - Regimento: Proposta de convocação de reunião extraordinária presencial após o feriado prolongado para análise da minuta. **Planejamento:** Discutiram-se ações para o próximo trimestre, incluindo a "Quinta Inclusiva Parque Funn Land" (16/04), a Semana da Mãe Atípica (apoio ao evento do CMEC em maio), o "Dia de UNIR" (26/04) e o 1º Simpósio Estadual da ELERO (junho).

2.6. Ampliação do CER III para CER IV - As conselheiras Leide Daiana e Ana Paula relataram a necessidade de acompanhamento da ampliação do CER, e verificar sobre a emenda do Senador Jaime Bagattoli. Foi exposto o aumento na fila de espera (casos de 2023) e a falta de profissionais (Fonoaudiologia, T.O., Psicologia). Informaram que já foi solicitado à SEMUSA a disponibilidade de cuidadores para o "Espaço Brincar", visando acolher as crianças enquanto as mães participam do projeto "Abraço Acolhedor", uma vez que há verba específica para tal fim.

3. ENCAMINHAMENTOS FINAIS E ENCERRAMENTO - Ficou definido que a conselheira Leide Daiana produzirá a arte para as camisetas do Conselho. Acordou-se a necessidade de rigor quanto ao horário de início e término das sessões.

3.1 Encaminhamentos:

- Ofício de reiteração (Escolas que não responderam sobre AEE);
- Ofício a SEMUSA, solicitação de informações sobre a ampliação do CER e do espaço de brincar para o Projeto Abraço Acolhedor;
- MEMORANDO INTERNO a Comissão Transitória de Assuntos Diversos, designação para visita técnica e Parecer (Notícia de Fato MP);
- Ofício à SEMASF Mobilização Eleitoral PcD (Memorando 211/GAB-SEMASF/2026)
- Ofício ao MP Resposta ao Despacho – Notícia de Fato nº 2025.0002.012.57035

Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 10h31min. Eu, Nágila Bandeira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 7924970362705bf98538350381eadabcccd510fe6f386b9d1db16d1dda3d460e
Link de validação: <https://valida.ae/34b731b4d3ff0a28b3552441ffbdc4d4e139fe7e758b0b1>
D: 3087414 e CRC: 0C B171A1





ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)
Lei Municipal de nº 2802 de 31 de março de 2015

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vigésima seis, às oito horas e vinte e oito minutos, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, realizou-se a reunião ordinária mensal do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD). Presentes:

Conselheiros: Susana Araújo (APAE), Leide Daiana (IFA – Presidente), Alessandra Ferreira (SEMOSP), Ana Paula Silva (SEMUSA), Rosiane Ribas (UNIR), Nágila Bandeira (UNIR – Secretária), Camila Camargo (SEMED), Elizângela Mendes (AFYA) e Esmeraldina Oliveira (SEMOSP).

Comunidade Geral e Convidados: Sr. Claudio Henrique de Souza (pai atípico), Elton Oliveira Conceição (Instituto Kaleo) e Marlúcia Leandro de Oliveira (Instituto Kaleo), conforme assinaturas constantes na lista de presença em anexo.

2. EXPEDIENTE E PAUTA

Leitura da Ata Anterior e Notícia de Fato do Ministério Público

Iniciou-se o expediente com a leitura e aprovação da ata da reunião realizada em quinze de abril de dois mil e vinte e seis. Em seguida, foi pautada a **Notícia de Fato nº 2025.0002.012.57035 (Ministério Público)**, referente à Escola Estadual Profa. Edilce dos Santos. Foram apresentados os arquivos enviados pela comissão que realizou a visita técnica à instituição e procedeu-se à leitura do *Despacho Interno da Comissão Transitória de Assuntos Diversos*. Restou deliberado o envio dos seguintes documentos ao Ministério Público:

1. Roteiro de entrevista formal para visita técnica;
2. Portfólio de atividades curriculares adaptadas;
3. Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);
4. Relatório de desenvolvimento intelectual;
5. Relatório de atividades de Atendimento Educacional Especializado (AEE);
6. Relatório de atividades adaptadas do primeiro semestre.
7. Despacho interno.

A conselheira Rosiane Ribas discorreu sobre as dificuldades enfrentadas pela referida escola, ponderando que, segundo os relatos obtidos, a mãe do aluno em questão não tem acompanhado a rotina escolar do filho, embora a instituição apresente todas as atividades adaptadas. Ressaltou, contudo, que a mãe ainda não foi ouvida por este conselho, sendo necessário compreender a realidade do contexto familiar. A presidente Leide Daiana ratificou a necessidade de realizar uma entrevista com a genitora para averiguar o histórico terapêutico, o uso de medicações e garantir o devido acompanhamento do caso.

Relatório de Visita Técnica – Escola Ruth Rocha

A *Comissão Transitória de Assuntos Diversos* apresentou o relatório da visita à Escola Ruth Rocha, motivada por denúncia da mãe Juliana Guimarães sobre a ausência de cuidador e a

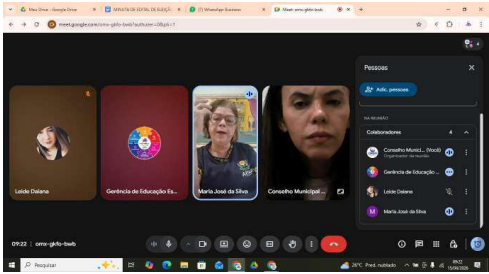


Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f5d1134dc0149719bd4a304224bf788ad52500e58aa0535e8097a6cedbe503d8
Link de validação: <https://valida.ae/d6433b107f1814446522ea9c4dd6f101da897ebfc79e37cb4>
D: 3087414 e CRC: 0C B171A1





ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE JI-PARANÁ, RO
Lei Municipal de nº 2802 de 31 de março de 2015





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 7924970362705bf98538350381eadabcccd510fe6f386b9d1db16d1dda3d460e
Link de validação: <https://valida.ae/34b731b4d3ff0a28b3552441ffbdc4d4e139fe7e758b0b1>
D: 3087414 e CRC: 0C B171A1





ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)
Lei Municipal de nº 2802 de 31 de março de 2015

necessidade de vaga no turno vespertino. Foi informado que a genitora preencheu o formulário de registro de inclusão escolar instituído por este conselho. A comissão relatou que a gestão escolar demonstrou surpresa com a fiscalização, pois aguardava a mãe para dialogar. A conselheira Elizângela Mendes, relatora da comissão, informou que a escola ofertou ao estudante duas vezes por semana, com acompanhamento de cuidador e mediação de professor de AEE. Quanto ao turno de estudo, a presidente comunicou que já foi concedida uma vaga no período vespertino na Escola Parque dos Pioneiros, medida essencial para a permanência do aluno, que possui distúrbio do sono e dificuldades para frequentar as aulas pela manhã.

Regimento Interno, Planejamento 2026–2027 e Relato de Evento

A secretária Nágila Bandeira informou que a reunião extraordinária proposta na sessão anterior para tratar do Regimento Interno e do Planejamento 2026–2027 não pôde ser realizada devido à escassez de tempo. Informou, ainda, que esteve em diálogo com a gestão da SEMASF e que, possivelmente, estes temas demandarão pauta única em uma próxima reunião ordinária. Dando continuidade, a presidência convidou o Sr. Claudio Henrique de Souza para relatar a experiência de sua família no evento *"Quinta Inclusiva – Parque Funn Land"*, ocorrido em dezesseis de abril. O convidado declarou que a iniciativa foi surpreendente e muito positiva para todo o núcleo familiar.

Carteira de Identificação para Pessoas com Fibromialgia

A conselheira Ana Paula Silva sugeriu a criação da *Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia* no âmbito municipal, citando como exemplo o modelo digital adotado pelo município de Cacoal/RO. Destacou que a condição é respaldada pela **Lei Federal nº 15.176/2025**, que consolida os direitos da pessoa com fibromialgia em âmbito nacional. A presidente acolheu a demanda e informou que verificará os trâmites legais para sugerir um projeto de lei, assim como foi com proposta da carteira CIPTA e da *Carteira de Prioridade da Mãe Atípica*, esta última recém-encaminhada, que visa garantir atendimento prioritário à mãe mesmo na ausência do filho.

Informes Gerais dos Conselheiros

Nágila Bandeira: Informou sua participação na *Conferência Livre ODS Amazônia Sustentável Ji-Paraná*, onde atuou no Eixo 3 (Promoção da Inclusão), defendendo a proposta de intersetorialidade entre o tripé Saúde, Educação e Assistência Social.

Camila Camargo: Compartilhou atualizações trazidas pela **Portaria MEC nº 421/2026**, destacando pontos cruciais e mudanças normativas para a inclusão educacional.

Rosiane Ribas: Alertou sobre a necessidade premente de construção de novas unidades escolares devido ao crescimento expressivo do público-alvo da educação inclusiva e à superlotação das salas, fator que prejudica o desenvolvimento dos estudantes. Criticou, ainda, a disparidade nas cotas de concursos públicos, onde o percentual de vagas para



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f5d1134dc0149719bd4a304224bf788ad52500e58aa0535e8097a6cedbe503d8
Link de validação: <https://valida.ae/d6433b107f1814446522ea9c4dd6f101da897ebfc79e37cb4>
D: 3087414 e CRC: 0C B171A1





ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)
Lei Municipal de nº 2802 de 31 de março de 2015

negros é comumente superior ao destinado a pessoas com deficiência.

Leide Daiana: Comunicou que o CMDPD será responsável pela fiscalização do espaço acessível destinado a PCDs no evento público "Arraiá da Prefeitura", que ocorrerá entre os dias oito e dez de junho.

Manifestação da Comunidade e Acessibilidade Urbana

O participante Elton Oliveira Conceição fez uso da palavra para apontar as graves barreiras arquitetônicas nos prédios da cidade e cobrou acessibilidade na EXPOJIPA, especificamente na infraestrutura do Parque de Exposições. A presidente concordou e determinou a notificação formal da

diretoria do Parque de Exposições sobre as adequações necessárias. O Sr. Elton relatou também sua condição de saúde como cadeirante e a necessidade de uma cirurgia de correção renal. Informou que acionou a Defensoria Pública para as providências legais e que está organizando um bingo beneficente para ajudar a custear o tratamento.

Assuntos Administrativos Internos

Formulário de Justificativa: O conselho aprovou a adoção de um formulário padrão para justificativa de ausências, modelo já utilizado por outros conselhos municipais. Ficou definido que a secretaria executiva realizará o cômputo das faltas.

Ofícios à SEPLAN e IFA: Deliberou-se pelo envio de ofício à SEPLAN reforçando a importância da participação de titulares e suplentes, bem como ao Instituto Família Atípica (IFA) solicitando a indicação/substituição do conselheiro suplente.

Camisetas do Conselho: A presidente apresentou três opções de arte para as camisetas do CMDPD. Foi aprovada por unanimidade a "Opção 2": tecido de cor branca, brasão/logo do conselho no peito e a frase "Garantindo voz, promovendo dignidade" nas costas. Os valores e prazos de entrega serão compartilhados no grupo de whatsapp.

Correspondências Recebidas: Registrou-se o recebimento de respostas ao Ofício nº 42/CDPC-SEMASF/2026, emitidas pelas escolas particulares *Maple Bear* e *Smart Start*, informando sobre a oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) em suas dependências.

ENCAMINHAMENTOS

Ficaram definidos os seguintes encaminhamentos imediatos:

- Emissão e envio de ofícios para substituição e regularização de conselheiros (SEPLAN e IFA);
- Envio de notificação formal à coordenação do Parque de Exposições (EXPOJIPA) exigindo adequações de acessibilidade;



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)
Lei Municipal de nº 2802 de 31 de março de 2015

3. Envio dos documentos técnicos relatórios a **Notícia de Fato nº 2025.0002.012.57035 (Ministério Público)**

4. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às **10h21**. Eu, Nágila Bandeira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

ANEXOS





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
Lei Municipal 2802/2015



Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD
Realizada em 20/05/2026, às 8h na Sede da Casa dos Conselhos - Ji-Paraná

	NOME	REPRESENTATIVIDADE
1.	Elton Oliveira Conceição	Pr. Catipico
2.	Elton Oliveira Conceição	MALEO
3.	Marcelo Mendes de Oliveira	MALEO
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		
26.		
27.		
28.		
29.		



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f5d1113dc0149719bd4a304224bf788ad52500e58aa0535e8097a6cedbe503d8
Link de validação: <https://valida.ae/d6433b107f1814446522ea9c4ddf6101da897ebfc79e37cb4>
D: 3087414 e CRC: 0C B171A1





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
Lei Municipal 2802/2015



LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REALIZADA EM 20/05/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA
1.	SEMO SP	Nesandra Ferreira de Santa Pires
2.	Ofipa	Ulysses A. L. Mendes
3.	IFA	Leide Daiana Rodrigues
4.	APAE	Leidiane M. H. de Azevedo
5.	SEMO SP	Osmevaldino Oliveira de Santana
6.	Unin	Flaviane Ribas de Souza Eler
7.	SEMED	Samuel Gomes de S. J. B. Azevedo
8.	SEMUSA	Jana Paula Silva
9.		
10.		

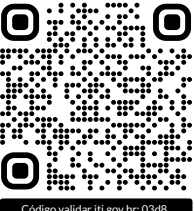
Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f5d1113dc0149719bd4a304224bf788ad52500e58aa0535e8097a6cedbe503d8
Link de validação: <https://valida.ae/d6433b107f1814446522ea9c4ddf6101da897ebfc79e37cb4>
D: 3087414 e CRC: 0C B171A1



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ao/d6433b107f1814446522ea9c4ddf6101da897ebfc79e37cb4>

Assinaturas concluídas: 4 de 8

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

Este documento possui um selo eletrônico

O documento foi selado eletronicamente por meio de um certificado digital. Para validar o selo eletrônico, **escaneie o QR Code ao lado em valida.ao ou utilize o link de validação para acessar a versão PAdES do documento.** O formato PAdES mantém a integridade do conteúdo original e incorpora o certificado digital e as evidências criptográficas utilizadas no processo de selagem.

Código validar.iti.gov.br: 03d8

#f5d1113dc0149719b44a304224b
#788ad52500e58aa0535e8097a6
cedbe503d8 Hash SHA256 do original

Trilha de auditoria	
20/05/2026 22:13	Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência JP (cmcpdeficienciajipa@gmail.com) criou o documento Hash SHA256 do arquivo: #5d1113dc0149719b44a304224b4788ad52500e58aa0535e8097a6cedbe503d8
20/05/2026 22:30	Camila Camargo Senhorinho Santos Denny Brown (camilacamargo.ss@gmail.com, CPF 000.365.502-48) visualizou o documento Endereço de IP: 186.226.222.154 Porta: 8326
20/05/2026 22:32	Camila Camargo Senhorinho Santos Denny Brown (camilacamargo.ss@gmail.com, CPF 000.365.502-48) assinou o documento Endereço de IP: 186.226.222.154 Porta: 1907 Navegador: Chrome/148.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP Arquitetura: x64 Precisão: Sim+ SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -10.8887, -61.9538
21/05/2026 11:37	Esmeraldina Oliveira dos Santos (esmeralda_oliver@hotmail.com, CPF 114.023.502-87) visualizou o documento Endereço de IP: 191.58.70.138 Porta: 46829
21/05/2026 11:38	Esmeraldina Oliveira dos Santos (esmeralda_oliver@hotmail.com, CPF 114.023.502-87) assinou o documento Endereço de IP: 191.58.70.138 Porta: 46829 Navegador: Chrome/148.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP Arquitetura: ARM Precisão: Sim+ SO: Android 10 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -8.7678, -61.9034
21/05/2026 16:38	Alessandra Ferreira de Souza Pires (alesandrapires0@gmail.com, CPF 029.119.782-50) visualizou o documento Endereço de IP: 187.36.93.67 Porta: 1590

autentique.com.br

d6433b107f1814446522ea9c4ddf6101da897ebfc79e37cb4

pg. 7 de 8



ID: 3087414 e CRC: 0CB171A1

21/05/2026 16:38

Alessandra Ferreira de Souza Pires (alesandrapires0@gmail.com, CPF 029.119.782-50) assinou o documento

Endereço de IP: 187.36.93.67 | Porta: 1590 | Navegador: Chrome/147.0.0.0 | Tipo de geolocalização: IP
Arquitetura: x64 | Precisão: Sim+ | SO: Windows 10.0 | Render engine: Gecko | Latitude e longitude: -10.8887, -61.9538

21/05/2026 17:22

Nágila Bandeira (nagilabandeira@unir.br, CPF 768.518.692-68) visualizou o documento

Endereço de IP: 200.129.140.26 | Porta: 57444

21/05/2026 17:23

Nágila Bandeira (nagilabandeira@unir.br, CPF 768.518.692-68) assinou o documento

Endereço de IP: 200.129.140.26 | Porta: 57444 | Navegador: Chrome/148.0.0.0 | Tipo de geolocalização: IP
Arquitetura: x64 | Precisão: Sim+ | SO: Windows 10.0 | Render engine: Gecko | Latitude e longitude: -1.145, -48.4219



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)

Lei Municipal de nº 2802 de 31 de março de 2015

Aos **dezesete dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às oito horas e dezoito minutos**, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD). Em virtude da falta de energia elétrica no prédio da Subprefeitura, e com o intuito de viabilizar a realização dos trabalhos, a sessão foi integralmente conduzida em ambiente virtual, por meio da plataforma Google Meet:<https://meet.google.com/vww-nnza-ija> Estiveram presentes as seguintes conselheiras: Susana Araújo (APAE), Leide Daiana (IFA – Presidente), Alessandra Ferreira (SEMOSP), Ana Paula Silva (SEMUSA), Rosiane Ribas (UNIR), Nágila Bandeira (UNIR – Secretária), Camila Camargo (SEMED), Elizangela Mendes (AFYA) e Gabriela (AFYA).

2. EXPEDIENTE E PAUTA

- **2.1 Leitura da Ata Anterior:** Foi realizada a leitura da ata da reunião precedente, a qual foi aprovada sem ressalvas por unanimidade dos presentes.
- **2.2 Informes da Secretaria recebimentos:** A Secretária, Nágila Bandeira, informou e solicitou o registro e a gravação da presente reunião virtual para fins de arquivo e consulta. o registro de gravação esta no drive https://drive.google.com/drive/folders/1Qe9AXUJa98PqbR9QuF-FoxVXg6SKfPw?usp=drive_link aqueles que desejarem deverão solicitar acesso a secretária executiva. Ato contínuo, informou o recebimento do **Ofício nº 08/SEMPPLAN/2026**, emitido em Ji-Paraná-RO no dia 10 de junho de 2026, que formaliza a indicação da servidora **Rafaela de Lima Ferreira** (Assessora Técnica de Engenharia, Matrícula 999388) como conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) não informaram sobre a suplencia.
- **2.3 Fundo do Conselho:** Deliberou-se pela formalização urgente de um ofício direcionado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF) cobrando a efetivação do Fundo Municipal do Conselho, com o envio de cópias ao Gabinete do Prefeito e ao Ministério Público (MP) para atuar de forma colaborativa nessa demanda. A Presidente, Leide Daiana, complementou ressaltando a importância de o Conselho fiscalizar os eventos oficiais do município, quanto aos espaços reservados para pessoas com deficiência (PCD), intérpretes de Libras e o cumprimento integral das condições de acessibilidade arquitetônica e comunicacional.
- **2.4 Recomendação de Lei (Fibromialgia):** Ficou acordado que o CMDPD encaminhará uma recomendação ao Município Prefeito sugerindo a criação de uma lei voltada para pessoas com fibromialgia, tomando como base o modelo de lei já existente no município de Cacoal e reunindo outros exemplos correlatos para anexar à proposta.
- **2.5 Audiência Pública Estadual:** Foi apresentado o convite do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Deputado Alex Redano, para a Audiência Pública que debaterá soluções efetivas e o aprimoramento das



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: fbb192aa5dcb325352285197f03e8b99b3428e8ced0879c7e80a101751f910c5
Link de validação: <https://valida.ao/7897aff11ab20159fc9f4e00ab940e097402d78fd28ec299c>
ID: 3087414 e CRC: 0CB171A1





ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)

Lei Municipal de nº 2802 de 31 de março de 2015

políticas públicas voltadas aos direitos da pessoa com deficiência em Rondônia, agendada para o dia 26 de junho de 2026 às 9h em Porto Velho. O Conselho deliberou pela elaboração de um documento oficial contendo as demandas de políticas efetivas e propostas de Regimento Interno (RI) e outras necessidades para entrega formal durante o evento. Manifestaram interesse em compor a comitiva as conselheiras Valquíria, Ângela, Ana Paula e Nágila. A Presidente Leide informou que já comparecerá ao evento representando o conselho, não necessitando de processo de deslocamento.

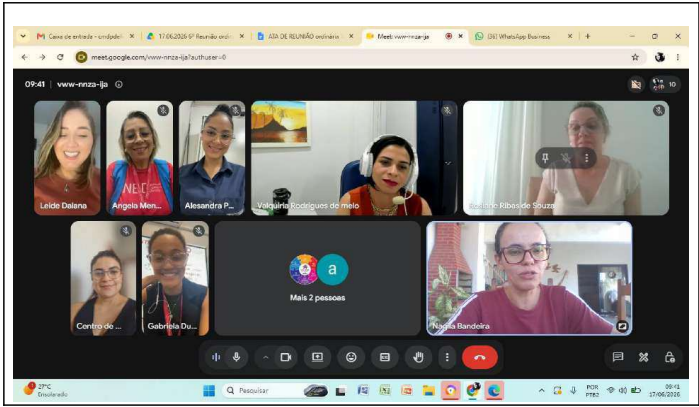
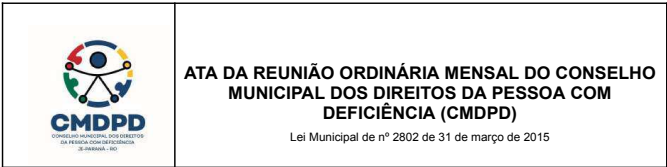
- **2.6 Levantamento de Entidades e Inclusão Escolar:** Registrou-se a conclusão do levantamento sobre a realidade da inclusão escolar na rede particular de ensino. O próximo passo consistirá no encaminhamento do diagnóstico às demais escolas das redes municipal e estadual, além do mapeamento e cadastramento das entidades de atendimento direto e indireto às pessoas com deficiência no município.
- **2.7 Inclusão de Pauta (Caso Daniel):** Foi discutida a situação do menor Daniel. A mãe informou ao Conselho que a criança permanece sem matrícula no período vespertino e sem frequentar as aulas. Diante da necessidade de apurar o caso, o Conselho enfatizou a urgência em adotar as devidas formalizações administrativas para que a denúncia possa ser devidamente apurada e, posteriormente, encerrada. Ficou definido o envio de um ofício à Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para cobrar esclarecimentos sobre a vaga do estudante.

3. ENCAMINHAMENTOS IMEDIATOS Ficaram definidos os seguintes prazos e ações prioritárias:

1. Expedição de ofício à SEMASF (com cópia ao Gabinete e MP) sobre o Fundo do Conselho;
2. Elaboração do documento técnico-político para entrega na Audiência Pública do dia 26/06/2026 (no grupo do whats será coletado sugestões para a construção do documento);
3. Minuta da recomendação da Lei de Fibromialgia ao Executivo;
4. Envio de ofício à Central de Vagas da SEMED sobre o caso do aluno Daniel;
5. Expansão do levantamento de inclusão escolar para as redes pública municipal e estadual e o levantamento e cadastro das entidades de atendimento direto a pessoas PCDs.

4. ENCERRAMENTO Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença de todas as conselheiras e declarou encerrada a reunião às nove horas e quarenta e dois minutos. Eu, Nágila Bandeira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada por todos os membros presentes, será devidamente assinada.

ANEXOS



18/06/2026 11:01	Rosiane Ribas De Souza Eler (rosiane.ribas@unir.br, CPF 635.080.102-44) assinou o documento		
	Endereço de IP: 168.197.11.171	Navegador: Chrome/149.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
	Porta: 17183	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
	SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -10.8887, -61.9538
18/06/2026 14:58	Nagila Bandeira (nagilabandeira@unir.br, CPF 768.518.692-68) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 200.129.140.26	Porta: 65146	
18/06/2026 14:58	Nagila Bandeira (nagilabandeira@unir.br, CPF 768.518.692-68) assinou o documento		
	Endereço de IP: 200.129.140.26	Navegador: Chrome/149.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
	Porta: 65146	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
	SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -1.345, -48.4219

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: fbb192aa5dcb325352285197f03e8b99b3428e8ed0879c7e80a101751f910c5

Link de validação: <https://valida.ae/7897aff11ab20159fc9f4e00ab940e097402d78fd28ec299c>

ID: 3087414 e CRC: 0CB171A1

Identificador: 7897aff11ab20159fc9f4e00ab940e097402d78fd28ec299c

Data/Hora em GMT -4:00 por Google Trusted Services

Autenticação eletrônica por autentique.com.br

autentique.com.br

7897aff11ab20159fc9f4e00ab940e097402d78fd28ec299c

ID: 3087414 e CRC: 0CB171A1

pg. 5 de 5

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade

<https://valida.ae/7897aff11ab20159fc9f4e00ab940e097402d78fd28ec299c>

Assinaturas concluídas: 4 de 8

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.

Assinaturas presentes no documento	
 Assinado eletronicamente por Nagila Bandeira Data: 18/06/2026 14:58 #1227288a5e1171848342010a26020	 Assinado eletronicamente por Rosiane Ribas De Souza Eler Data: 18/06/2026 11:01 #12ab8136a5e1171848342010a26020
 Assinado eletronicamente por Alessandra F. de S. Pires Data: 17/06/2026 12:42 #12308186a5e1171848342010a26020	 Assinado eletronicamente por Elizangela A. L. Menezes Data: 17/06/2026 11:23 #12308186a5e1171848342010a26020

Trilha de auditoria	
17/06/2026 11:12	Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência JP (cmdpdeficienciajpa@gmail.com) criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: fbb192aa5dcb325352285197f03e8b99b3428e8ed0879c7e80a101751f910c5	
17/06/2026 11:12	Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência JP (cmdpdeficienciajpa@gmail.com) visualizou o documento
Endereço de IP: 177.222.209.188 Porta: 27393	
17/06/2026 11:22	Elizangela Aparecida Lima Menezes (angelalmenezes@gmail.com, CPF 408.323.332-04) visualizou o documento
Endereço de IP: 179.68.203.8 Porta: 4907	
17/06/2026 11:23	Elizangela Aparecida Lima Menezes (angelalmenezes@gmail.com, CPF 408.323.332-04) assinou o documento
Endereço de IP: 179.68.203.8 Navegador: Safari/604.1 Tipo de geolocalização: IP	
Porta: 4907 Arquitetura: ARMv8 Precisão: 5km+	
SO: iOS 18.7 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -3.1032, -60.0288	
17/06/2026 12:42	Alessandra Ferreira de Souza Pires (alesandrapires0@gmail.com, CPF 029.119.782-50) visualizou o documento
Endereço de IP: 177.124.184.85 Porta: 60161	
17/06/2026 12:42	Alessandra Ferreira de Souza Pires (alesandrapires0@gmail.com, CPF 029.119.782-50) assinou o documento
Endereço de IP: 177.124.184.85 Navegador: Safari/604.1 Tipo de geolocalização: IP	
Porta: 60161 Arquitetura: ARMv8 Precisão: 5km+	
SO: iOS 26.5.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -10.8887, -61.9538	
18/06/2026 11:01	Rosiane Ribas De Souza Eler (rosiane.ribas@unir.br, CPF 635.080.102-44) visualizou o documento
Endereço de IP: 168.197.11.171 Porta: 17183	



Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, nas dependências da Casa dos Conselhos, no município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, realizou-se a convocação para a Reunião Ordinária Mensal do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), conforme calendário oficial previamente estabelecido. Após o decurso do tempo regimental destinado ao registro de presença dos conselheiros, constatou-se a ausência de quórum mínimo necessário para a instalação da sessão e para a deliberação das matérias constantes da pauta previamente convocada. Registraram presença as conselheiras Elizangela Ap. Menezes, representante da AFYA; Alessandra Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP); Ana Paula Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA); e Margarete Aparecida Porta, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF). Em razão da insuficiência de quórum regimental, a reunião ordinária não foi instalada, não havendo leitura e aprovação da ata anterior, apresentação de informes, discussão, apreciação ou deliberação de qualquer matéria constante da pauta. Fica consignado que os assuntos previstos para a presente reunião permanecem pendentes de apreciação, devendo ser oportunamente submetidos ao Plenário em reunião futura regularmente instalada, observado o disposto no Regimento Interno do CMDPD. Nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente ata para fins de registro administrativo, a qual será assinada pelas conselheiras presentes, produzindo os efeitos legais e regimentais cabíveis.

Ji-Paraná/RO, 16 de julho de 2026.

Assinaturas:

Elizangela Menezes
Conselheira – AFYA

Alessandra Ferreira
Conselheira – SEMOSP

autentique.com.br

7897aff11ab20159fc9f4e00ab940e097402d78fd28ec299c

ID: 3087414 e CRC: 0CB171A1

pg. 4 de 5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
Lei Municipal 2802/2015



Ana Paula Silva
Conselheira – SEMUSA

Margarete Aparecida Porta
Conselheira – SEMASF



Identificador: e96711b0ad4a4d023650e94e7df5267cc67eb531d4969c921
Data/Hora em GMT -4:00 por Google Trusted Services
Autenticação eletrônica por autentique.com.br

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/e96711b0ad4a4d023650e94e7df5267cc67eb531d4969c921>
Assinaturas concluídas: 3 de 5
Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento
Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Ana Paula Silva
Data: 20/07/2026 10:53
#5ca0c70846a13731584203da36021

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
MARGARETE APARECIDA PORTO
Data: 20/07/2026 11:16
#5ca0c70846a13731584203da36021

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Alessandra F. de S. Pires
Data: 20/07/2026 11:16
#5ca0c70846a13731584203da36021

Trilha de auditoria

20/07/2026 10:50	Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência JP (cmdpdeficienciajp@gmail.com) criou o documento
20/07/2026 10:50	Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência JP (cmdpdeficienciajp@gmail.com) visualizou o documento
20/07/2026 10:53	Ana Paula Silva (anajipa@gmail.com, CPF 830.458.992-34) visualizou o documento
20/07/2026 10:53	Ana Paula Silva (anajipa@gmail.com, CPF 830.458.992-34) assinou o documento
20/07/2026 11:15	MARGARETE APARECIDA PORTO (margaretepsicologa@gmail.com, CPF 471.078.632-15) visualizou o documento
20/07/2026 11:16	MARGARETE APARECIDA PORTO (margaretepsicologa@gmail.com, CPF 471.078.632-15) assinou o documento
20/07/2026 11:16	Alessandra Ferreira de Souza Pires (alesandrapires0@gmail.com, CPF 029.119.782-50) visualizou o documento

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: a6c4839a22671f5f8d4e9ca069834b3eea80241a56cbb2a81bf17acc5ec4b1ad
Link de validação: <https://valida.ae/e96711b0ad4a4d023650e94e7df5267cc67eb531d4969c921>
ID: 3087414 e CRC: 0CB171A1

autentique.com.br
e96711b0ad4a4d023650e94e7df5267cc67eb531d4969c921
pg. 4 de 5
ID: 3087414 e CRC: 0CB171A1

Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD	
Realizada em 15/07/2026, às 8h na Sede da Casa dos Conselhos - Ji-Paraná	
NOME	REPRESENTATIVIDADE
1. margarete Aparecida Porta	SEMUSF
2. Ana Paula Silva	SEMUSF
3. Alessandra Ferreira de Souza Pires	SEMOSP
4. Alessandra Pires de Moraes	SEMUSF
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: a6c4839a22671f5f8d4e9ca069834b3eea80241a56cbb2a81bf17acc5ec4b1ad
Link de validação: <https://valida.ae/e96711b0ad4a4d023650e94e7df5267cc67eb531d4969c921>
ID: 3087414 e CRC: 0CB171A1

autentique.com.br
e96711b0ad4a4d023650e94e7df5267cc67eb531d4969c921
pg. 5 de 5
ID: 3087414 e CRC: 0CB171A1



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)
Lei Municipal de nº 2802 de 31 de março de 2015

1. Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às **08h10**, por videochamada, <https://meet.google.com/jpc-ytsn-eje> realizou-se a **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD**, presidida pela Conselheira **Leide Daiana Rodrigues (IFA)**, Presidente do Conselho. Estiveram presentes as conselheiras **Nágila Bandeira (UNIR – Secretária do CMDPD)**, **Valquíria (SEMED)**, **Camila Camargo (SEMED)**, **Esmeraldina Oliveira (SEMOSP)**, **Ana Paula Silva (SEMUSA)**, **Margarete Aparecida Porta (SEMASF)**, **Gabriela Duarte (AFYA)**, bem como a **Secretária Executiva Dani**, conforme print da
2. Dando início aos trabalhos, a Presidente apresentou os informes gerais e comunicou que, em relação ao **caso do estudante Daniel**, a mãe entrou em contato com este Conselho informando que a família **mudou-se para outro Estado**, motivo pelo qual não necessita mais do acompanhamento do CMDPD, ficando deliberado o encerramento da demanda.
3. Na sequência, a Presidente informou sobre as ações de acompanhamento da **acessibilidade no Parque de Exposições**, destacando a necessidade de o Conselho continuar monitorando o cumprimento das normas de acessibilidade em eventos públicos e privados, reforçando o papel fiscalizador do CMDPD, conforme já deliberado anteriormente.
4. Prosseguindo, apresentou relato acerca da **Audiência Pública Estadual sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência**, destacando que o evento foi bastante produtivo, com importantes discussões sobre o fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência. Informou, ainda, que **no mês de setembro será realizada uma Audiência Pública em Ji-Paraná**, ocasião em que o CMDPD participará ativamente da organização e dos debates.
5. Em seguida, foi apresentada a resposta ao **Ofício nº 227/CDC/CMDPD/2026**, encaminhada por meio do **Ofício nº 174/GAB-SEMASF/2026**, referente à solicitação de efetivação e regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Após discussão, o Plenário reconheceu que, embora **a legislação que institui o Fundo já exista**, sua implementação ainda não ocorreu de forma efetiva. Diante disso, deliberou-se pelo **reencaminhamento da cobrança**, reiterando a necessidade de regulamentação e operacionalização do Fundo Municipal.
6. A Presidente registrou agradecimento público à **Secretária Executiva Dani**, destacando seu comprometimento, organização e dedicação ao Conselho. Em

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: af136e0b388fcdcccd095901bab79867baa9a51f35d953acbacaa2221d4320f6
Link de validação: <https://valida.ao/dco5baabafea6d591b3569d51cfbc4f3d44b676722e39923>
D: 3087414 e CRC: 0C B171A1

Validador



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)
Lei Municipal de nº 2802 de 31 de março de 2015

- fortalecendo os registros administrativos e subsidiando futuras providências.
12. Na área da saúde, deliberou-se pelo encaminhamento de **ofício à Central de Regulação**, solicitando informações atualizadas sobre o quantitativo de pacientes em fila de espera para atendimentos especializados, visando subsidiar o acompanhamento das políticas públicas municipais.
13. A Conselheira **Margarete** também destacou a necessidade de fortalecimento das práticas de **acolhimento humanizado** nos serviços públicos municipais, observando que muitas pessoas com deficiência e seus familiares ainda enfrentam dificuldades no atendimento prestado pelas diversas secretarias. A Conselheira **Nágila Bandeira** propôs que o Conselho desenvolva ações de sensibilização e capacitação voltadas ao atendimento humanizado.
14. Na sequência, foi apresentada a indicação encaminhada pelo **Instituto Família Atípica – IFA**, por meio do **Ofício IFA nº 02/2026**, indicando a senhora **Daiany Bistaffa Rodrigues da Silva** para assumir a função de **Conselheira Suplente**, em substituição ao conselheiro suplente anteriormente indicado. Após apreciação, o Plenário aprovou a substituição por unanimidade.
15. Em continuidade, foi analisada a resposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do **Memorando nº 77/26/SUPT/SEMED**, referente à solicitação de acesso ao cronograma e plano de trabalho do **Projeto Centro do Amor**. A Presidente manifestou entendimento de que a resposta apresentada **não contemplou integralmente a solicitação formulada pelo Conselho**, especialmente quanto à participação do CMDPD no processo de construção do projeto. A Conselheira **Ana Paula** destacou que o Conselho vem sendo reiteradamente ignorado nas solicitações encaminhadas, defendendo novo envio de expediente e, caso persista a ausência de resposta adequada, o encaminhamento da demanda para assessoramento jurídico. A Conselheira **Margarete** lembrou que a Promotora de Justiça **Dra. Josiane**, em reunião anterior, colocou-se à disposição para colaborar caso o Conselho encontrasse dificuldades no acesso às informações, razão pela qual o Plenário deliberou pelo reencaminhamento da solicitação e, se necessário, posterior encaminhamento ao Ministério Público.
16. Conselheira **Gabriela Duarte** sugeriu a elaboração de um **panfleto institucional** apresentando o CMDPD, suas competências, atribuições e formas de atuação, visando ampliar o conhecimento da população acerca do Conselho.
17. Por fim, foi discutido o **Edital de Chamamento e Atualização Cadastral das entidades que atendem pessoas com deficiência no município de Ji-Paraná**, destinado ao mapeamento da rede municipal de atendimento. Considerando a ausência de retorno por parte das instituições convocadas,

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: af136e0b388fcdcccd095901bab79867baa9a51f35d953acbacaa2221d4320f6
Link de validação: <https://valida.ao/dco5baabafea6d591b3569d51cfbc4f3d44b676722e39923>
D: 3087414 e CRC: 0C B171A1

Validador



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)
Lei Municipal de nº 2802 de 31 de março de 2015

- atuação da Secretária Executiva tem sido fundamental para o desenvolvimento participativo e eficiente das atividades do CMDPD.
7. Na continuidade da pauta, a Presidente informou que a **Secretaria Municipal de Educação promoveu um curso de capacitação para cuidadores escolares**, entretanto, **o CMDPD não foi convidado** para participar da ação. O Plenário deliberou pelo envio de novo ofício à **Secretaria Municipal de Educação e à Superintendência Especial de Inclusão/TEA**, reforçando a importância da participação institucional do Conselho em ações relacionadas à inclusão, solicitando que sejam anexados ao expediente a **Lei Municipal e o Decreto de criação do CMDPD**, evidenciando suas competências legais.
8. Na pauta seguinte, foi debatida a **Recomendação Administrativa referente à Política Municipal para Pessoas com Fibromialgia**, já encaminhada ao Poder Executivo Municipal. A Conselheira **Ana Paula** sugeriu que o expediente também seja encaminhado à **SEMASF** e à **SEMUSA**, especialmente ao **Departamento de Atenção Básica (DAP)**, visando estabelecer parceria para levantamento do quantitativo de pessoas com fibromialgia no município. Ressaltou que esse diagnóstico permitirá subsidiar políticas públicas voltadas ao atendimento integral desse público, incluindo acesso a laudos, atendimento multiprofissional, medicamentos, acompanhamento por neuropsicólogos, assistência social e demais direitos assegurados por lei, além de verificar se os profissionais das redes de saúde e assistência social estão recebendo capacitação específica. A proposta foi aprovada por unanimidade.
9. A Conselheira **Margarete** relembrou discussão já realizada em reuniões anteriores acerca da necessidade de promover maior diálogo entre o Conselho, as Secretarias Municipais e os servidores responsáveis pelo atendimento direto às pessoas com deficiência, propondo a realização de ações de capacitação institucional. Complementando a discussão, a Conselheira **Valquíria** sugeriu estreitar a aproximação com a **Subseção da OAB de Ji-Paraná**, por meio da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, buscando apoio jurídico, técnico e institucional nas demandas do Conselho, especialmente em ações de formação e fortalecimento da rede de proteção.
10. Ainda durante os debates, a Conselheira **Margarete** relatou preocupações referentes ao atendimento da educação especial na rede estadual de ensino, especialmente quanto à existência de estudantes sem cuidadores escolares. A Conselheira **Nágila Bandeira** destacou a necessidade de o Conselho encaminhar expediente à Secretaria do Estadual, solicitando providências imediatas para garantir os atendimentos necessários aos estudantes público da educação especial.
11. Na oportunidade, a Secretária **Nágila Bandeira** informou que o CMDPD dispõe de um **Formulário de Reclamação Institucional**, instrumento que poderá ser

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: af136e0b388fcdcccd095901bab79867baa9a51f35d953acbacaa2221d4320f6
Link de validação: <https://valida.ao/dco5baabafea6d591b3569d51cfbc4f3d44b676722e39923>
D: 3087414 e CRC: 0C B171A1

Validador



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)
Lei Municipal de nº 2802 de 31 de março de 2015

- entidade**, buscando ampliar a participação e atualizar o cadastro institucional do Conselho.
18. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, reiterou a importância do compromisso dos conselheiros com o fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência e declarou encerrada a reunião às **09h44**, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, **Nágila Bandeira**, Secretária do CMDPD, pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.
19. **Ji-Paraná/RO, 20 de julho de 2026.**

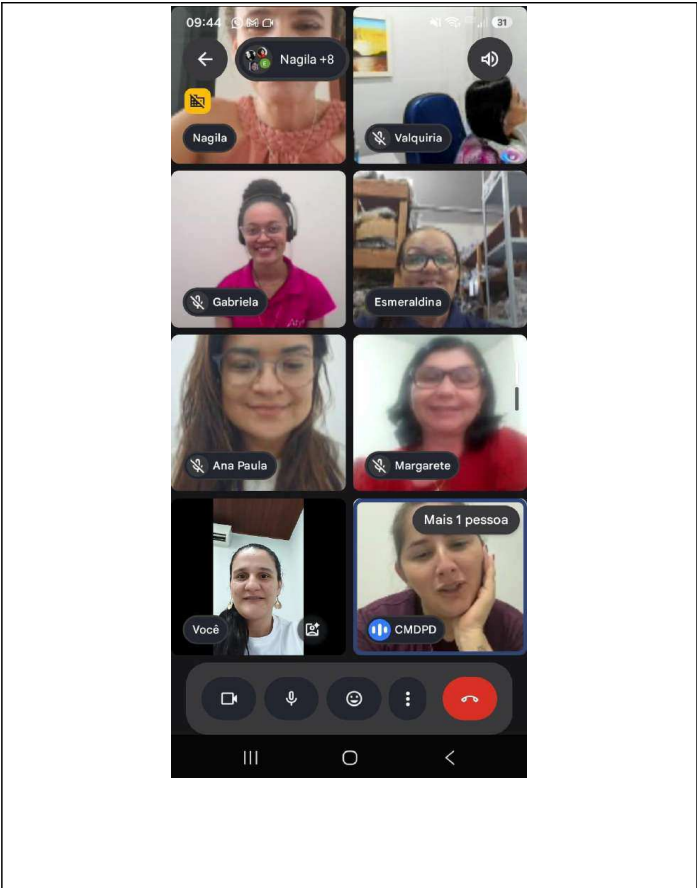
ANEXOS

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: af136e0b388fcdcccd095901bab79867baa9a51f35d953acbacaa2221d4320f6
Link de validação: <https://valida.ao/dco5baabafea6d591b3569d51cfbc4f3d44b676722e39923>
D: 3087414 e CRC: 0C B171A1

Validador

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)

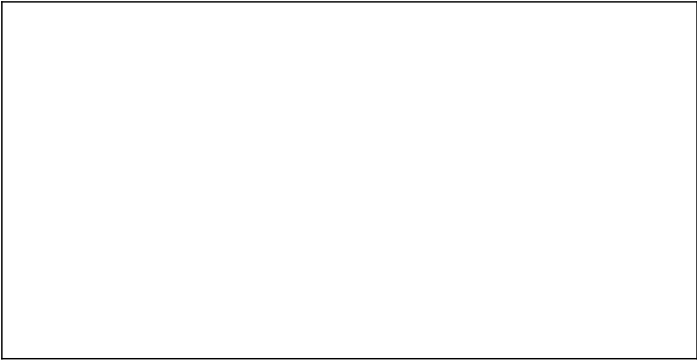
Lei Municipal de nº 2802 de 31 de março de 2015



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: af136e0b388fc6dec095901bab79867baa9a51f35d953acbacaa2221d4320f6
Link de validação: <https://valida.ae/dc05baabafea6d591b3569d51cfbc4f3d44b676722e39923>
D: 3087414 e CRC: 0CB171A1

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)

Lei Municipal de nº 2802 de 31 de março de 2015



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: af136e0b388fc6dec095901bab79867baa9a51f35d953acbacaa2221d4320f6
Link de validação: <https://valida.ae/dc05baabafea6d591b3569d51cfbc4f3d44b676722e39923>
D: 3087414 e CRC: 0CB171A1

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/dc05baabafea6d591b3569d51cfbc4f3d44b676722e39923>

Assinaturas concluídas: 6 de 9

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Nagila Bandeira
Data: 20/07/2026 18:57

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Camila C. S. S. D. Brown
Data: 20/07/2026 10:46

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Esmeraldina O. dos Santos
Data: 20/07/2026 11:42

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Gabriela Duarte Dos Santos
Data: 20/07/2026 10:43

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Ana Paula Silva
Data: 20/07/2026 10:54

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
VALQUIRIA RODRIGUES DE MELO
Data: 20/07/2026 11:22

Trilha de auditoria

20/07/2026 10:40 Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência JP (cmdpdeficienciajipa@gmail.com) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: af136e0b388fc6dec095901bab79867baa9a51f35d953acbacaa2221d4320f6

20/07/2026 10:40 Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência JP (cmdpdeficienciajipa@gmail.com) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.222.209.188 Porta: 27453

20/07/2026 10:41 Gabriela Duarte Dos Santos (gabriela.santos@saolucasjiparana.edu.br, CPF 016.117.932-03) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.203.133.134 Porta: 49951

20/07/2026 10:42 Camila Camargo Senhorinho Santos Denny Brown (camilacamargo.ss@gmail.com, CPF 000.365.502-48) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.124.185.114 Porta: 63498

20/07/2026 10:43 Gabriela Duarte Dos Santos (gabriela.santos@saolucasjiparana.edu.br, CPF 016.117.932-03) assinou o documento

Endereço de IP: 177.203.133.134 Navegador: Edge/150.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 65410 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Arquitetura: x64 Latitude e longitude: -15.7798, -47.9331
Render engine: Gecko

20/07/2026 10:46 Camila Camargo Senhorinho Santos Denny Brown (camilacamargo.ss@gmail.com, CPF 000.365.502-48) assinou o documento

Endereço de IP: 177.124.185.114 Navegador: Chrome/150.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 64664 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Arquitetura: x64 Latitude e longitude: -10.8887, -61.9538
Render engine: Gecko

autentique.com.br

Identificador: dc05baabafea6d591b3569d51cfbc4f3d44b676722e39923

D: 3087414 e CRC: 0CB171A1

20/07/2026 10:53 Ana Paula Silva (anajipa@gmail.com, CPF 830.458.992-34) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.222.213.241 Porta: 15078

20/07/2026 10:54 Ana Paula Silva (anajipa@gmail.com, CPF 830.458.992-34) assinou o documento

Endereço de IP: 177.222.213.241 Navegador: Chrome/150.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 15078 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Arquitetura: x64 Latitude e longitude: -11.2993, -62.5015
Render engine: Gecko

20/07/2026 11:22 VALQUIRIA RODRIGUES DE MELO (valquiriarodrigues750@gmail.com, CPF 006.393.662-36) visualizou o documento

Endereço de IP: 191.58.71.72 Porta: 62434

20/07/2026 11:22 VALQUIRIA RODRIGUES DE MELO (valquiriarodrigues750@gmail.com, CPF 006.393.662-36) assinou o documento

Endereço de IP: 191.58.71.72 Navegador: Chrome/150.0.7871.113 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 62434 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Arquitetura: ARM64 Latitude e longitude: -8.7678, -63.9034
Render engine: Gecko

20/07/2026 11:41 Esmeraldina Oliveira dos Santos (esmeralda_oliver@hotmail.com, CPF 114.023.502-87) visualizou o documento

Endereço de IP: 191.58.68.68 Porta: 3477

20/07/2026 11:42 Esmeraldina Oliveira dos Santos (esmeralda_oliver@hotmail.com, CPF 114.023.502-87) assinou o documento

Endereço de IP: 191.58.68.68 Navegador: Chrome/150.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 3477 Precisão: 5km+
SO: Android 10 Arquitetura: ARM Render engine: Gecko Latitude e longitude: -8.7678, -63.9034

20/07/2026 18:56 Nagila Bandeira (nagilabandeira@unir.br, CPF 768.518.692-68) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.222.209.188 Porta: 27307

20/07/2026 18:57 Nagila Bandeira (nagilabandeira@unir.br, CPF 768.518.692-68) assinou o documento

Endereço de IP: 177.222.209.188 Navegador: Chrome/150.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 27307 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Arquitetura: x64 Latitude e longitude: -11.2993, -62.5015
Render engine: Gecko

autentique.com.br

Identificador: dc05baabafea6d591b3569d51cfbc4f3d44b676722e39923

D: 3087414 e CRC: 0CB171A1



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)
Lei Municipal de nº 2802 de 31 de março de 2015

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 8h26, nas dependências da Casa dos Conselhos, em Ji-Paraná/RO, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, para reunião ordinária.

Estiveram presentes, conforme lista de presença em anexo: Ana Paula Silva, representante da SEMUSA; Alessandra Ferreira de Souza Pires, representante da SEMOSP; Elizangela Menezes, representante da AFYA; Christiane R. Silva, representante da SEMASF; Danielly Souza Ferreira da Casa dos Conselhos; Leide Daiane Rodrigues, representante do IFA; Susana Araújo, representante da APAE; e Nagila Bandeira, representante da UNIR.

A reunião teve como pauta: **1. Leitura e aprovação da ata anterior; 2. Informes, recebimentos e encaminhamentos; 3. Inclusão de pauta; 4. Convite para participação na cerimônia da Família Apaiana, alusiva à Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla; e 5. Processo referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.**

1. LEITURA E CORREÇÃO DA ATA ANTERIOR

Iniciados os trabalhos, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Durante a apreciação do documento, foram solicitadas as seguintes correções: inclusão do nome da conselheira Elizangela, que esteve presente na referida reunião, e correção de erro de digitalização, devendo constar “DAB” onde se lê “DAP”. Com as devidas retificações registradas, deu-se prosseguimento à pauta.

2. INFORMES, RECEBIMENTOS E ENCAMINHAMENTOS

2.1 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD

Foi retomada a discussão referente à regularização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD. Informou-se que a Secretaria Executiva já iniciou as providências administrativas necessárias, tendo sido aberto o **Processo nº 1-1686/2026, protocolado em 12 de agosto de 2026, às 13h44**, pela Casa dos Conselhos/CMDPD/SEMASF, referente à Regularização e Operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, vinculado ao CMDPD. O processo tem por finalidade adotar as providências necessárias para a regulamentação e efetiva operacionalização do Fundo.

2.2 Ofício nº 619/26/GAB/SEMED – Projeto Centro do Amor

Foi apresentado e discutido o Ofício nº 619/26/GAB/SEMED, de 14 de agosto de



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)
Lei Municipal de nº 2802 de 31 de março de 2015

iniciais do Ensino Fundamental. Entretanto, considerando a matrícula atualmente existente na Rede Estadual e, principalmente, a necessidade imediata apresentada pelo estudante, o Conselho deliberou pelo encaminhamento de solicitação aos órgãos competentes para que sejam adotadas providências quanto à disponibilização de cuidador ao estudante, visando assegurar as condições necessárias à sua permanência, participação e atendimento no ambiente escolar.

4. CONVITE – SEMANA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA

Foi apresentado pela conselheira Susana o Ofício Circular nº 04/APAE/2026, de 17 de agosto de 2026, contendo convite da APAE de Ji-Paraná para participação na Comemoração da Família APAEana, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2026, às 18h30, na própria instituição, como parte da Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual, Múltipla e Autismo – TEA, tendo como tema “Deficiência não define. Oportunidade transforma, inclui nossa voz”.

Os conselheiros foram informados acerca do convite e da importância da participação do CMDPD nas atividades promovidas durante a Semana, fortalecendo a articulação com as instituições, pessoas com deficiência e suas famílias.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, após os debates, deliberações e encaminhamentos registrados, a reunião foi encerrada às 10h14. Eu, Nagila da Silva Araújo Bandeira, lavei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD presentes na reunião. Ji-Paraná/RO, 19 de agosto de 2026.

ANEXO
registro fotografico



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)
Lei Municipal de nº 2802 de 31 de março de 2015

2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação em resposta ao Ofício nº 253/CDC/CMDPD/2026, de 27 de julho de 2026. O documento encaminha o Memorando nº 86/26/SUPTEA/SEMED, expedido pela Superintendência de Inclusão/TEA, contendo esclarecimentos acerca do Centro Municipal de Atendimento Educacional, de Saúde e Social para Neurodivergentes – Centro do Amor.

Foi destacada, ainda, a manifestação constante do documento no sentido de que, após a consolidação das etapas técnicas e burocráticas, seria oportunizada participação social mais ampla, envolvendo o CMDPD, entidades representativas, organizações da sociedade civil e demais segmentos interessados na implantação do Centro do Amor.

Após discussão, os conselheiros ressaltaram que a participação do CMDPD deve ocorrer durante todo o processo de construção e planejamento da política pública, e não somente após a conclusão das etapas técnicas e administrativas, considerando as atribuições do Conselho enquanto instância de participação e controle social das políticas destinadas às pessoas com deficiência.

Diante disso, ficou deliberado o envio/reiteração de ofício à SEMED, solicitando formalmente a participação do CMDPD nas diferentes etapas de planejamento, estudos, discussões e construção do Centro do Amor, e não apenas posteriormente à consolidação da fase técnica e burocrática.

Durante a discussão, Ana Paula destacou a necessidade de realização de um levantamento/rastreamento da demanda existente no município, utilizando inicialmente informações provenientes das matrículas escolares, bem como dados da Assistência Social, de modo a possibilitar um diagnóstico mais próximo da realidade e subsidiar o planejamento dos serviços a serem ofertados.

3. INCLUSÃO DE PAUTA – SOLICITAÇÃO DE CUIDADOR ESCOLAR

Como inclusão de pauta, foi apresentada demanda encaminhada por Lélia Silva Garcia, responsável por estudante de 6 anos, matriculado no 1º ano, período vespertino, na Escola 13 de Maio, pertencente à Rede Estadual de Ensino.

Conforme informações apresentadas no formulário encaminhado ao Conselho, o estudante possui diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) – apresentação combinada, apraxia da fala e rigidez cognitiva, sendo apontada como principal dificuldade enfrentada no ambiente escolar a ausência de cuidador.

Durante a discussão, foi observado que a situação envolve também questões relacionadas às competências dos sistemas de ensino quanto à oferta dos anos



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)
Lei Municipal de nº 2802 de 31 de março de 2015





ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)
Lei Municipal de nº 2802 de 31 de março de 2015



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
Lei Municipal 2802/2015



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)
Lei Municipal de nº 2802 de 31 de março de 2015

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 8h30, nas dependências da Casa dos Conselhos, em Ji-Paraná/RO, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, para reunião ordinária.

Estiveram presentes, conforme lista de presença em anexo: Estiveram presentes, conforme lista de presença em anexo: Ana Paula Silva, representante da SEMUSA; Esmeraldina Oliveira dos Santos, representante da SEMOSP; Elizangela Menezes, representante da AFYA; Margaret Aparecida Porto, representante da SEMASF; Danielly Souza Felipe Meira da Casa dos Conselhos; Susana Araújo , representante da APAE; Rosiane Ribas de Souza Eler, representante da UNIR; Daniel Felipe de Arruda Pereira; VISITANTE; Miriam Barbalho da Silva Santos VISITANTE.

A reunião teve como pauta: **1. Leitura e aprovação da ata anterior; 2. Informes, recebimentos e encaminhamentos; 3. Discussão sobre o atendimento aos estudantes com deficiência na Rede Estadual de Ensino; 4. Discussão sobre o atendimento e a capacitação dos profissionais de apoio escolar na Rede Municipal de Ensino; 5. Acessibilidade na sala de reuniões do CMDPD; e 6. Encerramento.**

1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 841dca644def54ad480e9aa15c3a331f38f35da68e86df7be50df01f6750f0
Link de validação: <https://valida.ae/bebd8f5e175b03b8a594731e6eedde613e7fbdeeb2a3d2035>
ID: 3087414 e CRC: 0CB171A1





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 25f94d6f1beffda5557624563c5477da71854a540c7aa9da988ed8b1de582f45
Link de validação: <https://valida.ae/61a3de53486a5a974ac6c44b4548847dbfc2c108f192c28c5>
ID: 3087414 e CRC: 0CB171A1





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
Lei Municipal 2802/2015



Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD
Realizada em 19/08/2026, às 8h na Sede da Casa dos Conselhos - Ji-Paraná

NOME	REPRESENTATIVIDADE
1. <i>Esmeraldina Oliveira dos Santos</i>	<i>SEMUSA</i>
2. <i>Susana H. de Araújo</i>	<i>APAE</i>
3. <i>Regiane Benedito</i>	<i>UNIR</i>
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
Lei Municipal 2802/2015



LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REALIZADA EM 19/08/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS

REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA
1. <i>Ana Paula Silva SEMUSA</i>	<i>Ana Paula</i>
2. <i>Esmeraldina Oliveira dos Santos SEMOSP</i>	<i>Esmeraldina</i>
3. <i>Elizangela Menezes AFYA</i>	<i>Elizangela</i>
4. <i>Margaret Aparecida Porto SEMASF</i>	<i>Margaret</i>
5. <i>Danielly Souza Felipe Meira Casa dos Conselhos</i>	<i>Danielly</i>
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 644de54a680e9aa15c3a331f38f35da68e86df7be50df01f6750f0
Link de validação: <https://valida.ae/bebd8f5e175b03b8a594731e6eedde613e7fbdeeb2a3d2035>
ID: 3087414 e CRC: 0CB171A1





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
Lei Municipal 2802/2015



Iniciados os trabalhos, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, realizada em 19 de agosto de 2026. Após a leitura, a ata foi submetida à apreciação dos conselheiros, sendo [APROVADA SEM RESSALVAS / APROVADA COM AS DEVIDAS CORREÇÕES].

2. INFORMES, RECEBIMENTOS E ENCAMINHAMENTOS

Foi apresentado ao colegiado o **Ofício nº 293/CDC/CMDPD/2026, de 03 de setembro de 2026**, encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, referente à solicitação de providências para disponibilização de cuidador escolar para estudante matriculado na Escola Estadual 13 de Maio. O documento, decorrente de deliberação da reunião ordinária realizada em 19 de agosto de 2026, foi apresentado aos conselheiros para conhecimento e acompanhamento.

Na continuidade, às conselheiras debateram sobre a situação enfrentada pela Rede Estadual de Ensino, especialmente diante da grande demanda de estudantes com deficiência e da insuficiência de profissionais para acompanhamento desses alunos. Foi destacada a necessidade de o Conselho também acompanhar e fiscalizar as unidades da Rede Estadual, verificando as condições de atendimento oferecidas aos estudantes com deficiência.

Diante disso, foi deliberado o encaminhamento de ofício à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, solicitando um levantamento geral acerca do atendimento aos estudantes com deficiência na Rede Estadual de Ensino, contemplando informações sobre quais escolas possuem estudantes com deficiência e/ou neurodivergentes, a quantidade de estudantes que necessitam de profissional de apoio escolar, o número de profissionais disponíveis, a quantidade de estudantes que se encontram sem acompanhamento, a quantidade de Salas de Recursos existentes, a organização e escala dos profissionais de apoio escolar, a forma como está



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 25f94d6f1beffda5557624563c5477da71854a540c7aa9da988ed8b1de582f45
Link de validação: <https://valida.ae/61a3de53486a5a974ac6c44b4548847dbfc2c108f192c28c5>
ID: 3087414 e CRC: 0CB171A1





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
Lei Municipal 2802/2015



sendo realizado o atendimento e as medidas adotadas para capacitação e formação desses profissionais.

Foi ressaltada a necessidade de que o levantamento contemple as diferentes deficiências, não se restringindo aos estudantes neurodivergentes, de modo a possibilitar ao Conselho conhecer de forma mais ampla a realidade do atendimento educacional na Rede Estadual.

Durante os debates, foi mencionada a situação da **Escola Estadual Edilson**, que possui Sala de Recursos, tendo sido apresentada preocupação quanto à capacitação dos profissionais para o atendimento de estudantes neurodivergentes. O colegiado destacou a importância de verificar as condições de funcionamento desses espaços e a formação dos profissionais que atuam diretamente com os estudantes.

3. ATENDIMENTO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL

Na sequência, foi discutida a situação da Rede Municipal de Ensino, especialmente quanto à atuação dos profissionais de apoio escolar. As conselheiras destacaram a necessidade de que os profissionais recebam formação e capacitação antes de iniciarem suas atividades diretamente em sala de aula, considerando as necessidades específicas dos estudantes com deficiência.

Foi apresentada ao Conselho situação relacionada à **Escola Municipal Joaquim Pedro**, envolvendo o atendimento de estudante com deficiência. Durante o relato, foi apontada preocupação quanto à atuação de profissionais direcionados para acompanhar estudantes sem que tenham recebido capacitação adequada para o exercício da função. Foi relatado, ainda, que em determinada situação uma pessoa teria sido retirada de outra função para atuar como profissional de apoio escolar, sem formação específica para o atendimento da criança.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
Lei Municipal 2802/2015



Em relação à situação da Escola Municipal Joaquim Pedro, foi mencionada pelo colegiado a necessidade de considerar as disposições do **Decreto nº 12.773/2025**, especialmente quanto à formação e capacitação do profissional de apoio escolar, para fins de elaboração do respectivo ofício.

4. ACESSIBILIDADE NA SALA DE REUNIÕES DO CMDPD

Na sequência, foi discutida a questão da acessibilidade na sala utilizada para as reuniões do CMDPD. Durante a reunião, contou-se com a presença do Sr. **Daniel Felipe**, pessoa usuária de cadeira de rodas, que demonstrou interesse em participar das atividades do Conselho e informou que tomou conhecimento do CMDPD por intermédio de Diógenes.

Na ocasião, foi constatada dificuldade de acesso à sala de reuniões, tendo em vista que a cadeira de rodas não conseguiu passar adequadamente pela porta de entrada.

Diante da situação, o colegiado deliberou pelo encaminhamento de ofício à **Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF**, solicitando providências para a ampliação e adequação da porta de acesso à sala de reuniões, com o objetivo de garantir condições adequadas de acessibilidade e participação das pessoas com deficiência.

Foi deliberado que o referido ofício será acompanhado de registro fotográfico da porta de acesso e que será solicitada resposta da SEMASF no prazo de **20 (vinte) dias**, informando as providências adotadas ou previstas para solucionar a situação.

O colegiado também destacou a preocupação com as condições de acessibilidade nos estabelecimentos e espaços públicos do município de Ji-Paraná, especialmente para as pessoas usuárias de cadeira de rodas, ressaltando a importância do acompanhamento e fiscalização das condições de acesso e circulação das pessoas com deficiência.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
Lei Municipal 2802/2015



A situação foi discutida pelo colegiado, sendo destacada a necessidade de esclarecimentos por parte da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e de acompanhamento pelo Conselho, considerando também a possibilidade de situações semelhantes estarem ocorrendo em outras unidades escolares.

Na oportunidade, foi apresentado relato pessoal acerca do atendimento de uma criança com Transtorno do Espectro Autista, sendo informado que uma pessoa teria sido retirada de outra função para atuar no acompanhamento da criança, sem capacitação específica para exercer a atividade. Foi relatada, ainda, a busca por apoio junto às autoridades competentes, inclusive com o objetivo de auxiliar a professora responsável pelo atendimento. O relato foi considerado pelo colegiado como relevante para a discussão acerca da necessidade de formação e capacitação adequada dos profissionais que atuam diretamente com estudantes com deficiência.

Diante disso, foi deliberado o encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, solicitando esclarecimentos acerca da situação apresentada referente à Escola Municipal Joaquim Pedro, bem como informações sobre as providências adotadas e sobre a formação e capacitação dos profissionais de apoio escolar.

Foi deliberado, ainda, o encaminhamento de ofício à SEMED solicitando levantamento geral acerca da quantidade de estudantes com deficiência que necessitam de profissional de apoio escolar, do número de profissionais disponíveis, da quantidade de estudantes que eventualmente estejam sem acompanhamento e das medidas adotadas para formação e capacitação desses profissionais.

Durante os debates, foi discutida a necessidade de utilização da denominação **“Profissional de Apoio Escolar”**, em substituição à expressão “cuidador”, bem como a necessidade de formação e capacitação dos profissionais antes do início das atividades diretamente com os estudantes.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
Lei Municipal 2802/2015



5. OUTROS INFORMES E DELIBERAÇÕES

Durante a reunião, foi reforçada a necessidade de o CMDPD realizar visitas às unidades escolares das Redes Municipal e Estadual de Ensino, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar as condições de acessibilidade, a existência e o funcionamento das Salas de Recursos, a disponibilidade de profissionais de apoio escolar e as condições de atendimento aos estudantes com deficiência.

Foi deliberado que as demandas relacionadas às Redes Municipal e Estadual de Ensino deverão ser acompanhadas pelo Conselho, inclusive por meio das comissões competentes, após o recebimento das respostas dos órgãos responsáveis.

Também foi debatida a situação do processo referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo informado que o processo se encontra em tramitação no setor jurídico da SEMASF, para análise e prosseguimento das providências necessárias.

6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, após os debates, deliberações e encaminhamentos registrados, a Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 9h40. Eu, Danielly Souza Felipe Meira, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Ji-Paraná/RO, 16 de setembro de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
Lei Municipal 2802/2015

Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD
Realizada em 16/09/2026, às 8h na Sede da Casa dos Conselhos - Ji-Paraná

NOME	REPRESENTATIVIDADE
1. Margarete Aps Porto	Semasp
2. Esmeralda O. dos Santos	Unis
3. Susana M. de Araújo	APAE
4. Esmeralda Oliveira dos Santos	Semosp
5. Esmeralda Aps Porto	Unis
6. Ana Paula Silva	Semasp
7. Esmeralda Aps Porto	Semasp
8. Esmeralda Aps Porto	Semasp
9. Esmeralda Aps Porto	Semasp
10. Esmeralda Aps Porto	Semasp
11. Esmeralda Aps Porto	Semasp
12. Esmeralda Aps Porto	Semasp
13. Esmeralda Aps Porto	Semasp
14. Esmeralda Aps Porto	Semasp
15. Esmeralda Aps Porto	Semasp
16. Esmeralda Aps Porto	Semasp
17. Esmeralda Aps Porto	Semasp
18. Esmeralda Aps Porto	Semasp
19. Esmeralda Aps Porto	Semasp
20. Esmeralda Aps Porto	Semasp
21. Esmeralda Aps Porto	Semasp
22. Esmeralda Aps Porto	Semasp
23. Esmeralda Aps Porto	Semasp
24. Esmeralda Aps Porto	Semasp
25. Esmeralda Aps Porto	Semasp
26. Esmeralda Aps Porto	Semasp
27. Esmeralda Aps Porto	Semasp
28. Esmeralda Aps Porto	Semasp
29. Esmeralda Aps Porto	Semasp

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 25f94d6f1beffda5557624563c5477da71854a540c7aa9da988ed8b1de582f45
D: 3087414 e CRC: 0CB171A1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
Lei Municipal 2802/2015

Assinatura

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 25f94d6f1beffda5557624563c5477da71854a540c7aa9da988ed8b1de582f45
D: 3087414 e CRC: 0CB171A1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
Lei Municipal 2802/2015

Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Realizada em 16/09/2026, às 8h, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTATIVIDADE
1. Esmeralda Aps Porto	Semasp
2. Esmeralda Aps Porto	Semasp
3. Esmeralda Aps Porto	Semasp
4. Esmeralda Aps Porto	Semasp
5. Esmeralda Aps Porto	Semasp
6. Esmeralda Aps Porto	Semasp
7. Esmeralda Aps Porto	Semasp
8. Esmeralda Aps Porto	Semasp
9. Esmeralda Aps Porto	Semasp
10. Esmeralda Aps Porto	Semasp

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 25f94d6f1beffda5557624563c5477da71854a540c7aa9da988ed8b1de582f45
D: 3087414 e CRC: 0CB171A1

autentique

Identificador: 61a3de53486a5a974ac6c44b4548847dbfc2c108f192c28c5
Data/Hora em GMT -4:00 por Google Trusted Services
Autenticação eletrônica por autentique.com.br

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

URL pública de verificação de integridade e autenticidade:
<https://valida.ae/61a3de53486a5a974ac6c44b4548847dbfc2c108f192c28c5>

Assinaturas concluídas: 4 de 7

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via por impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO	SIGNATÁRIO
MARGARETE APARECIDA PORTO Assinado eletronicamente por Data: 21/09/2026 20:28	Esmeralda O. dos Santos Assinado eletronicamente por Data: 21/09/2026 17:34
Ana Paula Silva Assinado eletronicamente por Data: 22/09/2026 07:31	Danielly Souza Felipe Meira Assinado eletronicamente por Data: 23/09/2026 10:23

Trilha de auditoria

Data	Evento	Assinatura
21/09/2026 13:45	criou o documento	Danielly Souza Felipe Meira (cmdpdeficienciajipa@gmail.com, CPF 037.358.332-09)
21/09/2026 13:45	visualizou o documento	Danielly Souza Felipe Meira (cmdpdeficienciajipa@gmail.com, CPF 037.358.332-09)
21/09/2026 14:19	visualizou o documento	Susana Maria Mana De Araújo (profusanaaraoz@gmail.com, CPF 192.587.928-31)
21/09/2026 17:34	visualizou o documento	Esmeralda Oliveira dos Santos (esmeralda_oliver@hotmail.com, CPF 114.023.502-87)
21/09/2026 17:34	assinou o documento	Esmeralda Oliveira dos Santos (esmeralda_oliver@hotmail.com, CPF 114.023.502-87)
21/09/2026 20:27	visualizou o documento	MARGARETE APARECIDA PORTO (margaretepsicologa@gmail.com, CPF 471.078.632-15)
21/09/2026 20:28	assinou o documento	MARGARETE APARECIDA PORTO (margaretepsicologa@gmail.com, CPF 471.078.632-15)

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 25f94d6f1beffda5557624563c5477da71854a540c7aa9da988ed8b1de582f45
D: 3087414 e CRC: 0CB171A1

22/09/2026 07:30	Ana Paula Silva (anajipa@gmail.com, CPF 830.458.992-34) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 177.152.117.21	Porta: 60479	
22/09/2026 07:31	Ana Paula Silva (anajipa@gmail.com, CPF 830.458.992-34) assinou o documento		
	Endereço de IP: 177.152.117.21	Navegador: Chrome/153.0	Tipo de geolocalização: IP
	Porta: 60479	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
	SO: Windows NT 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -10.8887, -61.9518
23/09/2026 10:23	Danielly Souza Felipe Meira (cmdpdeficienciajipa@gmail.com, CPF 037.358.332-09) assinou o documento		
	Endereço de IP: 177.124.184.67	Navegador: Chrome/153.0	Tipo de geolocalização: IP
	Porta: 60548	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
	SO: Windows NT 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -10.8887, -61.9518

EXTRATO DE PORTARIA



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIARIA

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Publica-se o presente **EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N.º 81 de 13 de outubro de 2026**, conforme Abaixo descrito:

PROCESSO: 1-15486/2026

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Olavo Linhares Moreira Junior

CARGO: Agente de Trânsito da AMT

LOCALIDADE:

DE: Ji-Paraná/RO

PARA: Porto Velho/RO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:

A concessão de diárias justifica-se pela necessidade de deslocamento do servidor ao município de Porto Velho/RO, com a finalidade de participar das reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Trânsito de Rondônia (CETran/RO), convocadas por seu Presidente, a serem realizadas nos dias **13 e 14 de outubro de 2026**, nas dependências do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia (DETRAN/RO), localizado na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3817, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO.

O deslocamento tem por objetivo assegurar a participação nas atividades institucionais do referido Conselho, sendo necessária a concessão de diárias para custear as despesas decorrentes da viagem, conforme a legislação municipal vigente.

SAIDA: 13/10/2026

RETORNO: 15/10/2026

DIÁRIA(S):

QUANTIDADE DE DIARIA(S): 3 (Três)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (seiscentos reais)

DEDUÇÃO AUX. R\$ 15,00 (dez reais)

VALOR TOTAL APÓS DEDUÇÃO AUX: R\$ 885,00 (quinhentos e noventa reais).

O Servidor elencado na Portaria supracitada, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.



Autentique.com.br

61a3de53486a5a974ac6c44b4548847dbfc2c108f192c28c5

pg. 11 de 11



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Ata		Reuniões do CMDPD - Março a	13/10/2026
ID:	3087414	Processo	Documento
CRC:	0CB171A1		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA		
Criação:	13/10/2026 10:00:54	Finalização:	13/10/2026 10:03:13
MD5:	C97A3B94DCB1166D60285546E7017407		
SHA256:	896FED389CECE3B235A46A9FA2CB5C28CD80C1B2D3421DE13201FE47C30ECCB		
Síntese/Objeto:			
CMDPD - Solicitação de publicação das atas das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência realizadas no período de março a setembro de 2026, no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura de Ji-Paraná			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO	13/10/2026 10:00:54
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			13/10/2026 10:00:54
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 342	13/10/2026	3087311	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3087414 e o CRC 0CB171A1.

Extrato de Portaria de Concessão de Diárias 81 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3086902 e CRC: 5AFB049D).

Pág: 1/2

Ji-Paraná/RO, 13 de outubro de 2026.

[Assinado eletronicamente]
Oribe Alves Junior
Presidente AMT
Dec. nº. 0352/GAB/PMJP/2025



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LÓGICA E SERRA

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Unupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel. 3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 13/10/2026 às 10:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3086902** e o código verificador **5AFB049D**.

Referência: [Processo nº 1-15486/2026](#).

Docto ID: 3086902 v1

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 004/SEMAD/2026

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

Substitui membro da Comissão Especial da portaria nº. 02/SEMAD/2026 que Designa comissão de recebimento do objeto: Prestação de serviços técnico-especializados no planejamento, organização e realização de concurso público realizado pelo INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ROBSON PEREIRA GAMA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto n. 2840/GAB/PMJP/2025.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-12600/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA Lucas Muniz dos Santos, matrícula nº15059. Cargo Aux. de Dep. Pessoal - ADM, em Substituição a Sra. Vera Lucia Ceoli, para integrar a Comissão Especial para certificar e recebimento do objeto: Prestação de serviços técnico-especializados no planejamento, organização e realização de concurso público realizado pelo INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL conforme Processo Administrativo 12600/2025.

Art. 2º - Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:

Cristiano Terto da Silva
Presidente

Lucas Muniz dos Santos
Membro

Orlando Cristian Vieira
Membro

Art. 3º A comissão responsável pelo recebimento e certificar do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/22, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelos servidores:



de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3086421 e CRC: 0C7A5D4E),
ID: 3087586 e CRC: 2A9894B5

Pág: 1/2

- I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;
- II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volumes, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
- III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
- IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo desta IN, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ROBSON PEREIRA GAMA
Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto nº.2840/2025

Dados da Publicação

ID: 89093
Protocolo 2610130022
Data/Hora: 13/10/2026 09:35:28
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: LETICIA OLIVEIRA VELOSO

Documento

Número: 4
Ano: 2026
Data: 13/10/2026
Descrição: Portaria 4

Ementa

Portaria substituição de membro da comissão.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
93218	Portaria 4	PDF	13/10/2026 09:35:28	96760BB751096E8533C6D37574F8CC8F	LETICIA OLIVEIRA VELOSO

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 13 de outubro de 2026.

LETICIA OLIVEIRA VELOSO
ASSESSOR (A) EXECUTIVO - SEMAD

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por LETICIA OLIVEIRA VELOSO, ASSESSOR (A) EXECUTIVO - SEMAD, em 13/10/2026 às 09:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087153 e CRC: 5CB68E9A),
ID: 3087586 e CRC: 2A9894B5

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3087153 e o código verificador 5CB68E9A.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 4	13/10/2026	3086421
Referência: Processo nº 1-12600/2025 .			Docto ID: 3087153 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO, em 13/10/2026 às 09:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3086421 e o código verificador 0C7A5D4E.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2610130022	13/10/2026	3087153
Referência: Processo nº 1-12600/2025 .			Docto ID: 3086421 v1



de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3086421 e CRC: 0C7A5D4E),
ID: 3087586 e CRC: 2A9894B5

Pág: 2/2



de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087153 e CRC: 5CB68E9A),
ID: 3087586 e CRC: 2A9894B5

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	01-Portaria-4	13/10/2026

ID: 3087586

CRC: 2A9B94B5

Processo: 0-0/0

Usuário: LETICIA OLIVEIRA VELOSO

Criação: 13/10/2026 10:16:24 Finalização: 13/10/2026 10:16:25

MD5: 942115753A687FB2997478DC28F592CD

SHA256: E645EA1BF863FCC93EC8EAF57CE674210D609A21B33C0AE1F49D6FF7E4F130F1

Símbulo/Objeto:
04

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 11	13/10/2026	3087392
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3087586 e o CRC 2A9B94B5.



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

Parágrafo único - Fica consignado que o titular da Comissão poderá exercer as atribuições inerentes ao recebimento dos serviços em substituição a um membro efetivo, considerando que o titular da Comissão exerce mandato de 2 (dois) anos na função de Diretora e que a Instrução Normativa aplicável não estabelece restrição expressa à sua nomeação.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 056/PRES/AGERJI/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 09 de outubro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
FÁBIO GONÇALVES
Diretor Presidente Interino
Decreto Nº 0507/GAB/PM/JP2025



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

PORTARIA Nº 067/PRES/AGERJI/2026

Altera a composição da Comissão de Recebimento dos objetos contratados pela AGERJI, estabelecida pela Portaria nº 056/PRES/AGERJI/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.271/2012, alterada pela Lei Municipal nº 3.643/2023, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 435/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Recebimento estabelecida pela Portaria nº 056/PRES/AGERJI/2026, de 1º de setembro de 2026, excluindo as servidoras Aline Barreto de Castro, matrícula nº 98205, e Auryelle Cabulão Silva, matrícula nº 15049, e incluindo os servidores Gilson Prates da Silva, matrícula nº 98207, e Márcia Cristina Alves Ramos, matrícula nº 98206.

Art. 2º A Comissão de Recebimento passa a ter a seguinte composição:

- I - Membros Titulares:**
- 1º - **Sueli Correia Miranda**, Diretora Técnica, matrícula nº 98216, como primeira titular e presidente da comissão;
- 2º - **Márcia Cristina Alves Ramos**, Assessora Nível III, matrícula nº 98206;
- 3º - **Gilson Prates da Silva**, Assessor da Presidência, matrícula nº 98207.
- II - Membro suplente:**
- 1º - **Ícaro dos Santos Vicente**, Assessor de Transporte, matrícula nº 98211.



ID: 3088262 e CRC: 6A5233FC



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829 Tel.: 69 – 3423 0130/6976

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 067/PRES/AGERJI/2026	09/10/2026

ID: 3085262

CRC: 5CBE2794

Processo: 0-0/0

Usuário: FABIO GONÇALVES

Criação: 09/10/2026 13:24:26 Finalização: 09/10/2026 13:30:59

MD5: E6FC547CF06C9BCEC3B2E1F585549A38

SHA256: 48BB9E7E204F62A1595E40A8E13662D3B1AB89D8F39AFA103F433DB1F37FE5CC

Símbulo/Objeto:
Altera a composição da Comissão de Recebimento dos objetos contratados pela AGERJI, estabelecida pela Portaria nº 056/PRES/AGERJI/2026.

INTERESSADOS

AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.	09/10/2026 13:30:08
--	---------------------

ASSUNTOS

Alteração de Portaria	09/10/2026 13:30:21
-----------------------	---------------------

CIENTES

SUELI CORREIA MIRANDA	13/10/2026 08:40:37
-----------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 FABIO GONÇALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	09/10/2026 13:31:04
---	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3085262 e o CRC 5CBE2794.



ID: 3088262 e CRC: 6A5233FC

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829 Tel.: 69 – 3423 0130/6976

Página 1.



ID: 3088258 e CRC: 6A5233FC

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	Nº 067/PRES/AGERJ I/2026	13/10/2026

ID: 3088258

CRC: 6A5233FC

Processo: 0-0/0

Usuário: CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO

Criação: 13/10/2026 11:13:52 Finalização: 13/10/2026 11:14:09

MD5: 9B75FED3BB5B832522362B8893E8281

SHA256: 6D05AD018A993E8CB91F2749A6BD516ED33559DC8E8E7746F35867396A8EF28A

Símbolo/Objeto:
Publicação da PORTARIA 067 PRES/AGERJ I/2026, PORTARIA 068 PRES/AGERJ I/2026 e PORTARIA 070/PRES/AGERJ I/2026

INTERESSADOS

AGERJ I- Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais. 13/10/2026 11:13:52

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 13/10/2026 11:13:52

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 202/AGERJ I/2026 13/10/2026 3088187

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3088258 e o CRC 6A5233FC.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	Nº 068/PRES/AGERJ I/2026	09/10/2026

ID: 3085303

CRC: E484994A

Processo: 0-0/0

Usuário: FABIO GONÇALVES

Criação: 09/10/2026 13:31:17 Finalização: 09/10/2026 13:34:47

MD5: 743CB4AD94285ECA301D87B9F68234A3

SHA256: 36CC319A5138FC64578E52F0489C596960F8547E95680F37473A92D6C9C18DDF

Símbolo/Objeto:
Revogação da Portaria 0015/GAB/AGERJ I/2025, na qual designou Aline Barreto de Castro para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Fiscalização da AGERJ I.

INTERESSADOS

AGERJ I- Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais. 09/10/2026 13:33:08

ASSUNTOS

Portaria 09/10/2026 13:34:02

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FABIO GONÇALVES DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJ I 09/10/2026 13:34:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3085303 e o CRC E484994A.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PREFEITURA DE
Ji-Paraná

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

PORTARIA Nº 068/PRES/AGERJI/2026

Revoga a Portaria nº 0015/GAB/AGERJI/2025, que designou Aline Barreto de Castro para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Fiscalização da AGERJI.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XV, da Lei Municipal nº 3.643, de 5 de abril de 2023, e considerando a Resolução nº 010/PRES/AGERJI/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 0015/GAB/AGERJI/2025, de 11 de abril de 2025, que designou a servidora Aline Barreto de Castro, Agente Administrativo, matrícula nº 98205, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Fiscalização da AGERJI.

Art. 2º Em decorrência da revogação, ficam encerradas a designação da servidora para a referida função e a concessão da respectiva gratificação, devendo o setor responsável proceder aos registros funcionais e aos ajustes na folha de pagamento a partir de 1º de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2026.

Ji-Paraná/RO, 9 de outubro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
FÁBIO GONÇALVES
Diretor Presidente Interino
Decreto Nº 0507/GAB/PM/JP2025



ID: 3088262 e CRC: E484994A

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829 Tel.: 69 – 3423 0130/6976



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 3088262 e CRC: A7498101



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	Nº 068/PRES/AGERJ I/2026	13/10/2026

ID: 3088262

CRC: A7498101

Processo: 0-0/0

Usuário: CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO

Criação: 13/10/2026 11:14:19 Finalização: 13/10/2026 11:14:28

MD5: 98F9FF4BACDB1BE58FE1FB3DB5B907B6

SHA256: 1494363392DD716DB1C24C261966008D7290B5642C24E9D6B770B504DF37E9A1

Símbolo/Objeto:
Publicação da PORTARIA 067 PRES/AGERJ I/2026, PORTARIA 068 PRES/AGERJ I/2026 e PORTARIA 070/PRES/AGERJ I/2026

INTERESSADOS

AGERJ I- Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais. 13/10/2026 11:14:19

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 13/10/2026 11:14:19

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 202/AGERJ I/2026 13/10/2026 3088187

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3088262 e o CRC A7498101.



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná

PORTARIA Nº 069/GAB/AGERJI/PMJP/2026

Concede adiantamento de despesas ao Diretor-Presidente Interino da AGERJI, nos termos da Lei Municipal nº 2.533/2013 e do Decreto nº 2.255/GAB/PM/JP/2013, e dá outras providências.

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 0507/GAB/PM/JP/2025, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.533, de 10 de outubro de 2013 e no Decreto nº 2.255/GAB/PMJP/2013, de 07 de novembro de 2013, que regulamenta a referida lei,

RESOLVE:

- Art. 1º** Conceder ao Senhor Fabio Gonçalves, matrícula nº 98203, Diretor-Presidente Interino da AGERJI, a título de adiantamento, conforme previsto nos arts. 1º, 2º e 4º da Lei Municipal nº 2.533/2013 e arts. 1º a 3º do Decreto nº 2.255/2013, por meio do Processo Administrativo nº 0109/2026, observando os limites e condições estabelecidos em lei e regulamento, conforme discriminação orçamentária:
- Unidade Gestora: AGERJI – Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná.
 - Unidade Orçamentária: AGERJI – Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná.
 - Projeto Atividade: 17.122.0001.2052 – Man. Atividades da secretária da Agência Reguladora - AGERJI
 - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 - Ficha Orçamentária: 1746
 - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 - Ficha Orçamentária: 1440

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiros ao servidor, devendo a prestação de contas ser apresentada no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o término do período de aplicação, à respectiva unidade gestora, para aprovação prévia, e, posteriormente, à Controladoria Interna da AGERJI, conforme arts. 6º e 10 do Decreto nº 2.255/2013.

Art. 3º O responsável pela aplicação do adiantamento deverá apresentar documentos comprobatórios das despesas realizadas, contendo a identificação do gasto, data, local e valor, atestados por servidor diverso do responsável pela aplicação dos recursos, conforme art. 7º, II e III, do Decreto nº 2.255/2013.



Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150 CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829 Tel.: 69 – 3423 0130/6976

ID: 3087267 e CRC: B4D8E908



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná

Art. 4º É vedada a utilização do adiantamento para finalidades não autorizadas ou que se enquadrem nas proibições previstas no art. 3º da Lei nº 2.533/2013 e no art. 3º do Decreto nº 2.255/2013, devendo o valor ser utilizado exclusivamente para despesas de material de consumo, serviços de terceiros ou viagens administrativas devidamente justificadas.

Art. 5º A Controladoria Interna da AGERJI analisará a prestação de contas e, após aprovação, encaminhará à Diretoria de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, observando o disposto nos arts. 12 a 14 do Decreto nº 2.255/2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, em 08 de Outubro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
FABIO GONÇALVES
Diretor Presidente Interino
Decreto: 0507/GAB/PM/JP/2025



Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150 CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829 Tel.: 69 – 3423 0130/6976

ID: 3087267 e CRC: B4D8E908



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 069/GAB/AGERJI/PMJP/2026	13/10/2026
ID:	3087767	Processo
CRC:	AC07E00B	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ORSULA HADRIAN DE ARAUJO SILVA BRITO	
Criação:	13/10/2026 10:32:10	Finalização: 13/10/2026 10:33:24
MD5:	B7599617E930366891BA233A036E2B48	
SHA256:	F9963D84CECBFFC34591B9D603502FD97C252FF4E0CC66504ED680210D4FFC3E	
Símbulo/Objeto:	OFÍCIO Nº 201/DAF/AGERJI/2026	
INTERESSADOS		
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		13/10/2026 10:32:10
ASSUNTOS		
PORTARIA		13/10/2026 10:32:10
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício Nº 201/DAF/AGERJI/2026		13/10/2026 3087714
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3087767 e o CRC AC07E00B.		



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

PORTARIA Nº 070/PRES/AGERJI/2026

Designa Sueli Correia Miranda como responsável pelas atividades de recursos humanos e folha de pagamento da AGERJI.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.271/2012, que dispõe sobre a criação da AGERJI, alterada pela Lei Municipal nº 3.643/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Sueli Correia Miranda**, Diretora Técnica da AGERJI, matrícula nº 98216, como responsável pelas atividades administrativas de recursos humanos e folha de pagamento da AGERJI.

Art. 2º Compete à servidora acompanhar e organizar os registros funcionais, as informações e os procedimentos administrativos de recursos humanos, bem como a elaboração, a conferência e o encaminhamento da folha de pagamento, observadas as competências dos demais setores e autoridades responsáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2026.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 9 de outubro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
FÁBIO GONÇALVES
Diretor Presidente Interino
Decreto Nº 0507/GAB/PM/JP2025



Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829 Tel.: 69 – 3423 0130/6976

ID: 3088468 e CRC: 4A2659A9



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Portaria		Nº 070/PRES/AGERJ I/2026	09/10/2026
ID:	3085412	Processo	Documento
CRC:	4A0573C9		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	FABIO GONÇALVES		
Criação:	09/10/2026 13:34:58	Finalização:	09/10/2026 13:36:52
MD5:	FAE2DEA803FADBAB6F53C840C799A4FF		
SHA256:	8EEF0F2E9946CB34962042B454BD655B8FABC0FA0E6B7EC143CA1F8D3C3EC27D		
Síntese/Objeto: Designa Sueli Correia Miranda como responsável pelas atividades de recursos humanos e folha de pagamento da AGERJ I.			
INTERESSADOS			
AGERJ I- Ag.Reguladora de Serv. P&B. Municipais.		09/10/2026 13:36:39	
ASSUNTOS			
Portaria		09/10/2026 13:36:27	
CIENTES			
SUELI CORREIA MIRANDA		13/10/2026 08:45:47	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 FABIO GONÇALVES		DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJ I 09/10/2026 13:36:56	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3085412 e o CRC 4A0573C9.			



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Portaria		Nº 070/PRES/AGERJ I/2026	13/10/2026
ID:	3088266	Processo	Documento
CRC:	612F50AB		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO		
Criação:	13/10/2026 11:14:39	Finalização:	13/10/2026 11:14:53
MD5:	9767C09E1F28155B4D85BAAC34C2A3FF		
SHA256:	0975BE7565E23DFE716661B8BD0ED9FFDBEB153CC0006C9AB936F4F8FB8513C7		
Síntese/Objeto: Publicação da PORTARIA 067 PRES/AGERJ I/2026, PORTARIA 068 PRES/AGERJ I/2026 e PORTARIA 070/PRES/AGERJ I/2026			
INTERESSADOS			
AGERJ I- Ag.Reguladora de Serv. P&B. Municipais.		13/10/2026 11:14:39	
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		13/10/2026 11:14:39	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 202/AGERJ I/2026		13/10/2026	3088187
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3088266 e o CRC 612F50AB.			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº 082/PMJP/GAB/FCJP/2026

Nomeia Gestor para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N. 009/FUNDAÇÃO CULTURAL/PMJP/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ E CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, no uso das suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro 2022.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-11842/2026;

Considerando o artigo 119 da Lei Federal n. 14.133/2025 e a Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 (ID 1064860);

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor abaixo:

Amanda Petinati Domene, matrícula nº 0183, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo para exercer as funções de Gestor do Contrato.

Para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N. 009/FUNDAÇÃO CULTURAL/PMJP/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ E CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA.

Art. 2º O servidor nomeado no Art. 1º atuará como Gestor e será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 (ID 1064860).

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade do gestor do contrato:

- I - Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e encerramento da execução do contrato;
- II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente à Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;
- III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
- IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;
- VI - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;
- VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc.;

IX - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc.), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal;

X - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo IN n. 004/CGM/PM/JP.;

XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo N n. 002/CGM/PM/JP.;

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo IN n. 002/CGM/PM/JP.;

XIII - Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV - Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado;

XV - Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso;

XVI - Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa;

XVII - Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XVIII - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso;

XIX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjunta (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

(assinado eletronicamente)
KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural
Decreto n. 0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 13/10/2026 às 10:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site **eproc.ji-parana.ro.gov.br**, informando o ID **3087520** e o código verificador **E7EBC914**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 390	13/10/2026	3087753

Docto ID: 3087520 v1

Portaria 82 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087520 e CRC: E7EBC914).

Página 1/2



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº 083/PMJP/GAB/FCJP/2026

Nomeia Fiscal para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N. 009/FUNDAÇÃO CULTURAL/PMJP/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ E CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL,, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 3487/2022, e através do Decreto Nº 0041 de 06 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-11842/2026.

Considerando o artigo 119 da Lei Federal n. 14.133/2025 e a Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 (ID 1064860).

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora abaixo:

Aglaene Medeiros Vieira Sefrin, matrícula nº 2301, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo para exercer as funções de Fiscal do Contrato.

Para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N. 009/FUNDAÇÃO CULTURAL/PMJP/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ E CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA.

Art. 2º A servidora nomeada no Art. 1º atua como Fiscal e será responsável por administrar e fiscalizar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 (ID 1064860).

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade do gestor do contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;
- VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII - Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
- VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da

Portaria 83 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087588 e CRC: 0FF61410). Pág: 1/3

- legislação, caso necessário;
- IX - Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.
- X - Preencher checklist;
- XI - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II. XII - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.
- XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.
- XIV - Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.
- XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.
- XVI - Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.
- XVII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

Cumpra-se,
Publique-se.

(assinado eletronicamente)
KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural
Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 13/10/2026 às 10:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3087588 e o código verificador 0FF61410.

Portaria 83 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087588 e CRC: 0FF61410). Pág: 2/3

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 390	13/10/2026	3087753

Docto ID: 3087588 v1

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/CARP/SUPECOL/2026

PROCESSO PRINCIPAL Nº. 1-7761/2025 - SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90062/SUPECOL/PMJP/2025
OBJETO: Eventual e aquisição de insumos médico-hospitalares para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 09.135.378/0001-77
VALIDADE: 12/02/2027.

Superintendência de Compras e Licitação, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Affonso Candido, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.135.378/0001-77, sediada na RUA 233, 2, QUADRA41-A LOTE 1-E, SETOR COIMBRA, GOIANIA-GO, CEP 74.535-340, Fone (62) 3091-1041 ou (62) 3091-1241, e-mail licita@callmedhospitalar.com.br e licita01@callmedhospitalar.com.br, representada por OSWALDO JOSE MARTINS, inscrito no CPF nº 585.555.441-49,, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Federal 14.462/2023, regulamento através do Decreto Municipal nº. 1385/GAB/PM/JP/2024 a Superintendência de Compras e Licitação, promove o realinhamento de preços da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos ID 3017026 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2026				
CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 09.135.378/0001-77				
Item	Descrição	Und.	Salto da ata	Valor unt. registrado
73	SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML, GRADUADA A CADA 0,1 ML, BIC O RETO LATERAL. ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA C/ AGULHA 25 X 7 ESTERIL. SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML, GRADUADA A CADA 0,1 ML, BICO RETO LATERAL. ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA C/ AGULHA 25 X 7 ESTERIL.	UNID	104500	R\$ 0,56
74	SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML, GRADUADA A CADA 1 ML, BICO RETO LATERAL. ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA C/ AGULHA 25 X 7 ESTERIL. SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML, GRADUADA A CADA 1 ML, BICO RETO LATERAL. ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA C/ AGULHA 25 X 7 ESTERIL.	UNID	127180	R\$ 0,66
77	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML, GRADUADA A CADA 5 ML, BICO RETO LATERAL. ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA C/ AGULHA 25 X 7 ESTERIL. SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML, GRADUADA A CADA 5 ML, BICO RETO LATERAL. ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA C/ AGULHA 25 X 7 ESTERIL.	UNID	169021	R\$ 1,83
78	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML, GRADUADA A CADA 5 ML, BICO RETO LATERAL. ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA C/ AGULHA 25 X 7 ESTERIL.	UNID	86334	R\$ 1,83



ID: 3089498 e CRC: 58D8C095

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3 416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br /email: srp-semad@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML, GRADUADA A CADA 5 ML, BICO RETO LATERAL. ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA C/ AGULHA 25 X 7 ESTERIL.			
110	SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML, GRADUADA A CADA 0,1 ML, BICO RETO LATERAL. ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA C/ AGULHA 25 X 7 ESTERIL. SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML, GRADUADA A CADA 0,1 ML, BICO RETO LATERAL. ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA C/ AGULHA 25 X 7 ESTERIL.	UNID	480	R\$ 0,61
111	SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML, GRADUADA A CADA 1 ML, BICO RETO LATERAL. ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA C/ AGULHA 25 X 7 ESTERIL. SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML, GRADUADA A CADA 1 ML, BICO RETO LATERAL. ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA C/ AGULHA 25 X 7 ESTERIL.	UNID	500	R\$ 1,36
112	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML, GRADUADA A CADA 2 ML, BICO RETO LATERAL. ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA C/ AGULHA 25 X 7 ESTERIL. SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML, GRADUADA A CADA 2 ML, BICO RETO LATERAL. ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA C/ AGULHA 25 X 7 ESTERIL.	UNID	700	R\$ 0,89

Ji-Paraná, 07 de outubro de 2026

(assinado eletronicamente)
CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -
CNPJ nº 09.135.378/0001-77

(assinado eletronicamente)
LOURRANT CANTÃO PESSOA
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0417/GAB/PMJP/2025

Portaria 83 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087588 e CRC: 0FF61410). Pág: 2/3

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 390	13/10/2026	3087753

Docto ID: 3087588 v1



ID: 3089498 e CRC: 58D8C095

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3 416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br /email: srp-semad@ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Termo	3º TERMO DE ADITAMENTO	07/10/2026	
ID:	3075432	Processo	Documento
CRC:	38BA8C95		
Processo:	1-7761/2025		
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação:	07/10/2026 08:35:22	Finalização:	07/10/2026 08:35:23
MD5:	7A661179783494359916FFB04BD7B39E		
SHA256:	EC75611AB1815346F20C9C0CF3B770E0D8B5F66570718F5AC9E465D39B680B06		
Súmula/Objeto:			
.....			
INTERESSADOS			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ	Ji-Paraná	RO	07/10/2026 08:35:22
ASSUNTOS			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
07/10/2026 08:35:22			
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	07/10/2026 08:50:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	OSWALDO JOSÉ MARTINS	Representante	09/10/2026 10:11:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3075432 e o CRC 38BA8C95.			



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos
ID: 3089196 e CRC: 5DD03FB



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Publicação	3º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇOS	13/10/2026	
ID:	3089196	Processo	Documento
CRC:	5DD03FB		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação:	13/10/2026 12:13:58	Finalização:	13/10/2026 12:14:21
MD5:	C62983B99603FD6422F1793D95ECC04B		
SHA256:	77714D3FB578049A603A2BAA6AA5F97CA20BFDA869E6E8FA6D831A1040A17765		
Súmula/Objeto:			
Solicitamos de Vossa Senhoria as providências quanto à publicação no Diário Oficial do Município - DOM, o 3º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇOS da Ata de Registro de Preços nº. 04/CARP/SUPECOL/2026 - Eventual e aquisição de insumos médico-hospitalares para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná originária do Pro			
INTERESSADOS			
SUPECOL - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO	13/10/2026 12:13:58
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			
13/10/2026 12:13:58			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando PUBLICAÇÃO	13/10/2026	3089155	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3089196 e o CRC 5DD03FB.			



PREFEITURA DE Ji-Paraná



SUPECOL
Superintendência de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/CARP/SUPECOL/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900119/SUPECOL/PMJP/RO/2026

ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS
ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO ITEM DE COTA DE 25%
RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourrant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-8070/2026 – SEMUSA, com critério de **julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/CARP/SUPECOL/2026, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 900119/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Pregão Eletrônico, para Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material de Consumo, Aquisição De Implante Contraceptivo Subdérmico De Longa Duração Liberador De Etonogestrel 68 Mg, Para O Departamento De Atenção Básica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do Termo de Referência e seus anexos, Pregão Eletrônico nº 900119/2026 para Registro de Preços, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentor do Registro:

HUB HEALTH DIST DE PROD HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.705.829/0001-30, sediada na Rodovia BR-116, nº 2555, Modu/5, CEP: 60.824-115, Fortaleza/CE, telefone (85) 4042-3319, e-mail LICITACAO@HUBHEALTHMED.COM.BR, neste ato representada por MARIO KANASHIRO FILHO, inscrito no CPF sob nº 164.285.718-11.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ATA:



ID: 3088833 e CRC: ABE8224FE



PREFEITURA DE Ji-Paraná



SUPECOL
Superintendência de Compras e Licitações

HUB HEALTH DIST DE PROD HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 42.705.829/0001-30						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ETONOGESTREL 68 MG IMPLANTE SUBDÉRMICO C/1 IMPLANTE + APLICADOR MARCA: IMPLANON(ETONOGESTREL) 68 MG 1 APLIC	UN	5000	IMPLANON(ETONOGESTREL) ORGANON	R\$ 502,53	R\$ 2.512.650,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 2.512.650,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 2.512.650,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.

3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

ID: 3088833 e CRC: ABE8224FE



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser **prorrogada por igual período e quantitativos renovados**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

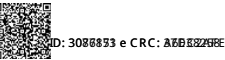
4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 900119/2026 e seus anexos**.

4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com





SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

nas hipóteses previstas no item 8.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br) , o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

4.11. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 900119/2026 e seus anexos**, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com





SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

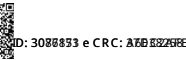
6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com





SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com





SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 900119/2026.**

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, **encontram-se definidos no Termo de Referência.** Anexo do



ID: 3086873 e CRC: A6E2AFE



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

Pregão Eletrônico nº 900119/2026.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 08 (oito) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

Pregão Eletrônico nº 900119/2026.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 08 (oito) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

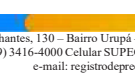
(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
HUB HEALTH DIST DE PROD HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob nº 42.705.829/0001-30

Ji-Paraná/RO, 07 de outubro de 2026



ID: 3086873 e CRC: A6E2AFE



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Ata de Registro de Preços	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54	07/10/2026
ID:	3077151	Processo
CRC:	37D38258	Documento
Processo:	1-8070/2026	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	07/10/2026 11:37:59	Finalização:
	07/10/2026 11:37:59	
MD5:	5CB2514CC8C6794549EDD431EC7E1A67	
SHA256:	80D242635682F44BE4AABDC5456B457C7A89606E9E830A36A8A5BEB7B6CCE21F	
Símbolo/Objeto:		
....		
INTERESSADOS		
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB	Ji-Paraná	RO
		07/10/2026 11:37:59
ASSUNTOS		
AQUISICÃO DE MEDICAMENTOS		07/10/2026 11:37:59
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 MARIO KANASHIRO FILHO	REPRESENTANTE	09/10/2026 10:28:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preço	09/10/2026 10:28:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	09/10/2026 10:56:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3077151 e o CRC 37D38258.		



ID: 3086873 e CRC: A6E2AFE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Publicação	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	13/10/2026
ID:	3086873	Processo
CRC:	A6E2AFE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	13/10/2026 09:05:44	Finalização:
	13/10/2026 09:06:22	
MD5:	D988761D0DC7A974B90279EF2A24B458	
SHA256:	81AA4E475536149129AE6E1897E9CF4C669B0B56225CFFFE37272D1C6D544B	
Símbolo/Objeto:		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/CARP/SUPECOL/2026		
INTERESSADOS		
SUPECOL - SUP. PERM. COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO
		13/10/2026 09:05:44
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		13/10/2026 09:05:44
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando publicação	13/10/2026	3086711
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3086873 e o CRC A6E2AFE.		



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/CARP/SUPECOL/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900117/SUPECOL/PMJP/RO/2026

Exclusiva de ME/EPP/EQUIPARADAS

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourrant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-9794/2026 – SEMUSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/CARP/SUPECOL/2026, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 900117/2026**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Pregão Eletrônico**. O ADMINISTRATIVO Nº 1-9794/2026 - SEMUSA OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo: plásticos (sacos e sacolas), destinados ao atendimento das demandas da Gerência da Assistência Farmacêutica (GAF), especificamente para o Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e as Farmácias Básicas do 1º e 2º distritos do Município de JiParaná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, **Pregão Eletrônico nº 900117/2026 para Registro de Preços**, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:
Empresa Detentor do Registro:

CENTRO DA LIMPEZA KE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.753.455/0001-70, sediada na Avenida Marechal Rondon, nº 1911, Centro, CEP: 76.900-137, Ji-Paraná/RO, telefone (69) 9.9201-8985, e-mail licitibem@gmail.com, neste ato representada por seu proprietário KAIO EDUARDO TORRES PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 011.982.182-66.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 3089906 e CRC: 80639452



QUADRO DEMOSNTRATIVO DA ATA:

CENTRO DA LIMPEZA KE LTDA CNPJ: 55.753.455/0001-70						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Confeção Sacolas Sacola Plástica Branca, Dimensões De 38x48 Cm Admitindo-Se Variação De ± 2 Cm: Espessura Aproximada: 2 Micras, Alça: Tipo Camiseta, Material: Polietileno Virgem De Alta Densidade (Pead), Cor: Branca Leitosa. Pacote Com 1000 Unidades	UN	500	RIOPLASTIC	R\$ 103,00	R\$51.500,00
02	Confeção Sacolas Saco Plastico Transparente, Largura: 10 UN Cm, Altura: 25 Cm, Material: Polietileno, Espessura: Espessura De 0,10 Micras (Pacote Com 1 Kg).	UN	600	PLASMEL	R\$ 74,50	R\$44.700,00
03	Confeção Sacolas Saco Plastico Cristal Transparente UN Capacidade Para 10 Kg, Tamanho 40 X 60 Cm: Espessura De 0,12 Micras Capacidade Para 10 Kg, Tamanho 40 X 60 Cm, Embalagem Com 1 Kg.	UN	400	PLASMUNDI	R\$74,00	R\$29.600,00
04	Confeção Sacolas Saco Plastico Cristal Transparente Capacidade Para 5 Kg, Tamanho 45 X 35 Cm, Espessura De 0,08 Micras Capacidade Para 5 Kg, Tamanho 45 X 35 Cm, Embalagem Com 1 Kg.	UN	300	RIOPLASTIC	R\$44,50	R\$13.350,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 139.150,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 139.150,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
 - Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.
- A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 3089906 e CRC: 80639452



integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de **divulgação no PNCP**, podendo ser **prorrogada por igual período e quantitativos renovados**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços **com preços iguais aos do adjudicatário**, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original**.
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva**

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 3089906 e CRC: 80639452



para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 900117/2026 e seus anexos**.
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos**, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- A ata de registro de preços deverá ser assinada no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, por meio de assinatura digital, pelo link **Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br)**, o qual será disponibilizado **via e-mail** pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.
- O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 900117/2026 e seus anexos**, poderá:
 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 3089906 e CRC: 80639452



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
 - 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 3089906 e CRC: 86839452



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 3089906 e CRC: 86839452



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 8.4.1. Por razão de interesse público;
 - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 900117/2026**.
- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 3089906 e CRC: 86839452



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 900117/2026**.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 8 (oito) vias de igual teor, que, após de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 08 de Outubro de 2026

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
CENTRO DA LIMPEZA KE LTDA
CNPJ sob nº 55.753.455/0001-70

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 3089906 e CRC: 86839452



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55	08/10/2026

ID: 3078946

CRC: E6C3745F

Processo: 1-9794/2026

Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO

Criação: 08/10/2026 08:40:22 Finalização: 08/10/2026 08:40:23

MD5: 1F5DBF7FD06E0E9CAC869549414D981D

SHA256: 87CAB9E7C483A959C686D18B905BB77AB3BA7119B8A51FDEAE7F8B7F396FFD2B

Símbolo/Objeto:

.....

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	RO	08/10/2026 08:40:22
---------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

08/10/2026 08:40:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preços	08/10/2026 08:41:40
	LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	08/10/2026 09:05:31
	KAIO EDUARDO TORRES PEREIRA	Usuário Externo	13/10/2026 12:13:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3078946 e o CRC E6C3745F.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	13/10/2026

ID: 3089806

CRC: 908FA4A2

Processo: 0-0/0

Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO

Criação: 13/10/2026 13:22:00 Finalização: 13/10/2026 13:22:17

MD5: 989B217CB2F62CA849491A99E7D3D0A4

SHA256: DD00E4939A05DC9F1BF1E1A1547DEA8A05D9FBF35A2BA75BF207A5B555865849

Símbolo/Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo: plásticos (sacos e sacolas), destinados ao atendimento das demandas da Gerência da Assistência Farmacêutica (GAF), especificamente para o Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e as Farmácias Básicas do 1º e 2º distritos do Município de Ji-Paraná/RO.

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP. PERM. COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO	13/10/2026 13:22:00
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

13/10/2026 13:22:00

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando PUBLICAÇÃO

13/10/2026

3089806

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3089806 e o CRC 908FA4A2.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848